

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS – SAOR

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO REGIONAL – LOTE 04
RT 17 - Comunicação Social Indígena (PCSI)

MODALIDADE: RDC N° 064/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO REGIONAL (LOTE 04) PARA APOIO À SINFRA NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E OAE's NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL

SUPERVISORA: CONSÓRCIO SUPERVISÃO VIA NOVA

PRODUTO 17 - COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA (PCSI)
VOLUME ÚNICO – RTP17219534-43826

MAIO DE 2026

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO REGIONAL – LOTE 04

RT 17 - Comunicação Social Indígena (PCSI)

RT 17 - COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA (PCSI)

VOLUME ÚNICO – RTP17219534-43826

MAIO DE 2026

RESUMO

O Consórcio Supervisão Via Nova detentor do Instrumento Contratual 008/2023/00/00/SINFRA Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/09941 Modalidade: Edital nº RDC nº 064/2022 e seus anexos tendo como objeto “Execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão Regional (LOTE 04) para apoio à SINFRA na fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e OAE’s na malha rodoviária com 32.740,72 km de extensão (7.568,13 km de rodovias pavimentadas e 25.172,59 km de rodovias não pavimentadas) do Estado de Mato Grosso, incluindo: acompanhamento, licenciamento e monitoramento da implementação das ações de natureza ambiental; levantamentos expedidos para obtenção da condição de manutenção da malha rodoviária pavimentada (ICM) 2 e condição de manutenção da malha rodoviária não pavimentada (ICMNP); levantamentos de campo e avaliação de sinalização vertical e horizontal na malha pavimentada; elaboração de projetos e/ou anteprojetos de obras emergenciais”.

A determinação para início dos trabalhos de campo deu-se mediante ao recebimento de Ordem de Início de Serviços nº SUEF IV /O.I.S./001/2023 emitida em 06 de fevereiro de 2023, tendo a mesma sido publicada no Diário Oficial nº28.434 na data 08 de fevereiro de 2023.

Portanto, a Supervisora Consórcio Supervisão Via Nova, empresa responsável pelo Lote 04 de Supervisão no Estado de Mato Grosso, apresenta este Relatório de Supervisão e Apoio à Fiscalização de Obras e Serviços de Elaboração de Estudos Hidrológicos em atendimento aos termos editalícios.

DocuSigned by:
Eduardo Castro Prates de Lima
239E26A210E34CC...

Engº Eduardo Castro Prates de Lima

Coordenador Consórcio Supervisão Via Nova

ÍNDICE

1.	PANORAMA E CARACTERÍSTICAS DOS EMPREENDIMENTOS	8
1.1	IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DAS AÇÕES NO LOTE 04.....	8
2.	APRESENTAÇÃO	10
2.1	DADOS DO EMPREENDIMENTO	10
2.2	ESCOPO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO	10
2.3	Produto 17 - Comunicação Social Indígena (PCSI)	10
3.	IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO MT-322 I.C-086/2025..	11
4.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA REGIÃO ONDE ESTÁ SITUADO O EMPREENDIMENTO.....	12
5.	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA - PCSI	13
5.1	ORDEM DE SERVIÇOS	13
5.2	EMAIL DE SOLICITAÇÃO	14
5.3	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PCSI).....	15

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA COM OS CONTRATOS SUPERVISIONADOS PELO LOTE 04.	9
FIGURA 2 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADO.	12

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ✓ SINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
- ✓ SAOR – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ SINFRA. RDC nº 064/2022 (<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/22457858-rdc-presencial-n.-064/2022>): Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão Regional (Lote 01 a 06) e Gerenciamento (Lote 07) para apoio à SINFRA na fiscalização das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e OAE's na Malha Rodoviária com 32.740,72 km de extensão (7.568,13 km de pavimentadas e 25.172,59 km de rodovias não pavimentadas) do Estado de Mato Grosso, incluindo: acompanhamento, licenciamento e monitoramento da implementação das ações de natureza ambiental; levantamentos expedidos para obtenção da condição de manutenção da malha rodoviária pavimentada (ICM) e condição de manutenção da malha rodoviária não pavimentada (ICMNP); levantamentos de campo e avaliação de sinalização vertical e horizontal na malha pavimentada; elaboração de projetos e/ou anteprojetos de obras emergenciais. Cuiabá - MT (2022).
- ✓ DNIT. Instrução de Serviço DG nº 03 (<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/instrucoes-normativas/instrucoes-de-servicos/2016/instrucao-de-servico-no-03-2016-dg-relatorios-de-supervisao-de-obras-compactado.pdf>): Define modelo de Relatório de Supervisão e de Gerenciamento de Obras para o acompanhamento de execução dos programas de Construção, Implantação, Adequação de Capacidade, Duplicação e Duplicação com Restauração, todos os programas no âmbito da Coordenação Geral de Construção Rodoviária – CGCONT/DIR/DNIT. Brasília, 2016.

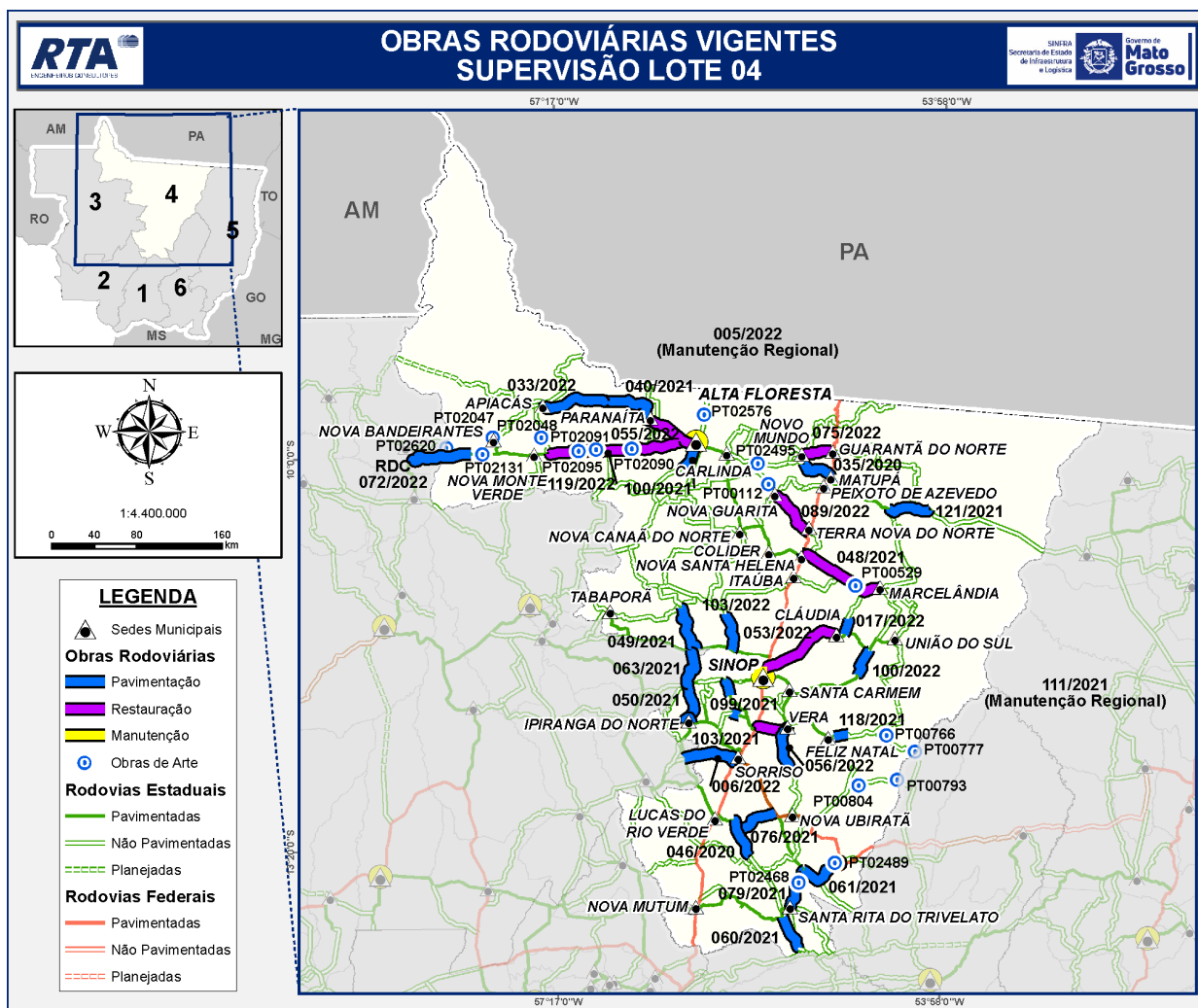
1. PANORAMA E CARACTERÍSTICAS DOS EMPREENDIMENTOS

1.1 IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DAS AÇÕES NO LOTE 04

O sistema de transporte rodoviário é o modal mais comumente utilizado no Brasil, sendo fundamental na economia, pois sua capacidade de movimentação inclui pessoas e cargas e embora seja considerado viável apenas para distâncias curtas, devido ao custo do frete, sua maior vantagem está na facilidade de chegar em qualquer ponto do território nacional, com exceção de poucos locais. Sendo assim é de extrema importância o acompanhamento da qualidade do pavimento e da faixa de domínio, com o objetivo de oferecer aos usuários da rodovia segurança e conforto.

O Consórcio Supervisão Via Nova é detentor do Instrumento Contratual 008/2023/00, tendo como objeto a “Execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão Regional (LOTE 04) para apoio à SINFRA na fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e OAE’s na malha rodoviária do Estado de Mato Grosso”, foram desenvolvidos no referido mês corrente Estudos e Serviços Preliminares através da coleta de dados, análises e vistorias realizadas as obras pertencentes ao lote 04 de supervisão, a qual esta supervisora é detentora do contrato junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso (SINFRA).

FIGURA 1 – MAPA COM OS CONTRATOS SUPERVISIONADOS PELO LOTE 04.



2. APRESENTAÇÃO

2.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO

- ✓ **Nº Relatório:** RTP17219534-43826
- ✓ **Nº Contrato (OBRA):** 008/2023/SINFRA
- ✓ **Período:** MAIO/2026
- ✓ **Objetivo:** RELATÓRIO DE SUPERVISÃO REGIONAL – LOTE 04 – RT 17 - Comunicação Social Indígena (PCSI)

2.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO

2.3 Produto 17 - Comunicação Social Indígena (PCSI)

✓ **Descrição do Produto:**

o Programa de Comunicação Social Indígena (PCSI), é um programa estruturado para garantir transparência, diálogo permanente e respeito intercultural, mediante mecanismos de atendimento a consultas e reclamações, elaboração e distribuição de materiais informativos (inclusive em línguas indígenas) e realização de ações participativas junto às aldeias.

Esse programa está fundamentado na Convenção nº 169 da OIT, que assegura o direito à consulta prévia, livre e informada, e na Constituição Federal de 1988 (artigos 231 e 232), que reconhece os direitos originários dos povos indígenas às suas terras e culturas. Mas, além da base normativa, ancora-se no reconhecimento antropológico de que a comunicação só se torna efetiva quando respeita os modos próprios de organização social e de construção de sentidos dos povos indígenas.

Assim, a metodologia proposta não se limita a informar, mas busca dialogar e construir reciprocidade, estabelecendo vínculos de confiança mútua. Para isso, as ações previstas incluem a utilização de linguagens acessíveis e bilíngues, o respeito aos protocolos comunitários de consulta e decisão, e a valorização das formas tradicionais de oralidade, garantindo que a

comunicação seja, ao mesmo tempo, um instrumento de transparência e um processo de fortalecimento cultural.

3. IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO MT-322 I.C-086/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL (IC):	086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico 014/2025
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO (PATO NPAV)
RODOVIA:	MT 322
EMPRESA EXECUTORA:	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA
TRECHO:	FIM DO PAV. (UNIÃO DO NORTE) / Balsa (RIO XINGU)
SUBTRECHO:	LOTE 02
EXTENSÃO:	124 KM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:	29/07/2025
DATA DA ORDEM DE INÍCIO:	11/08/2025
DATA DA ÚLTIMA ORDEM DE PARALISAÇÃO:	NÃO HOUVE PARALISAÇÃO
DATA DA ÚLTIMA ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO:	NÃO HOUVE REINÍCIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO/ RESCISÃO:	-
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:	-
VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	29/10/2026
VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:	13/08/2026
FISCAL DO CONTRATO:	ENG. CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIK
VALOR CONTRATO INICIAL	R\$ 13.411.553,63
RERRATIFICAÇÃO CONTRATO	R\$ 0,00
REPACTUAÇÃO	R\$ 0,00
ADITIVOS	R\$ 17.637.587,59
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	R\$ 0,00
DATA BASE ATUAL	out-24
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 31.049.141,22
MEDIDO ACUMULADO (PI)	R\$ 18.583.264,16
MEDIDO ACUMULADO (R)	R\$ 681.639,74
MEDIDO ACUMULADO (PI+R)	R\$ 19.264.903,90
MÊS DA ÚLTIMA MEDIÇÃO	abr-26
SALDO CONTRATUAL	R\$ 12.465.877,06
VALOR PAGO(PI+R)	R\$ 19.038.652,99

4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA REGIÃO ONDE ESTÁ SITUADO O EMPREENDIMENTO

FIGURA 2 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADO.



5. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA - PCSI

O Consórcio Supervisão Via Nova, contrato 008/2023/00/00-SINFRA, em atendimento a Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA, a qual tem como objetivo principal implementar, de forma integrada e participativa, os Programas de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e de Comunicação Social Indígena (PCSI), no contexto da manutenção e conservação da Rodovia MT-322, assegurando que as atividades ocorram em conformidade com a legislação socioambiental vigente e com os direitos dos povos indígenas da região.

5.1 ORDEM DE SERVIÇOS

Apresentamos a seguir a Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Contratado (a): CONSÓRCIO SUPERVISÃO VIA NOVA

CPF/CNPJ Contratado (a): 49.260.369/0001-22

Contrato nº: 008/2023/00/00-SINFRA

Descrição do Serviço

Em atenção, à missão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, que consiste em prover e gerir soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso (de acordo com o Regimento Interno, aprovada pelo Decreto Estadual nº 1.472 de 31/08/2022);

Considerando o Instrumento Contratual (IC) nº 008/2023/00/00-SINFRA, celebrado com o CONSÓRCIO SUPERVISÃO VIA NOVA, para a execução dos serviços de supervisão de obras na malha viária do Estado de Mato Grosso (LOTE 04 - REGIÕES 06 E 08).

Considerando o PRODUTO 02 que trata do ACOMPANHAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL E CONTROLE DAS OBRAS, remetemos a presente Ordem de Serviço (OS) para a empresa supervisora executar as seguintes atividades:

Solicitamos a realização de início dos Programas de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e Comunicação Social Indígena, referente a obra de manutenção e conservação da rodovia MT 322, em atendimento ao Ofício nº 226/2025/DPDS/FUNAI, vinculado ao Processo Funai nº 00473.048133/2022-14.

Valor da Ordem:

Prazo de Entrega:

Classif. documental: 002



Assinado com senha por BARBARA CAMACHO GONCALVES - 06/03/2026 às 09:02:21 e STILLAC VAZ DE CAMPOS - 06/03/2026 às 09:31:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34983407-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34983407-3292>



SINFRAORD20260031A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Cuiabá/MT, 06 de março de 2026

BARBARA CAMACHO GONCALVES

SUPERINTENDENTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRAS E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAIS**

STILLAC VAZ DE CAMPOS

SECRETARIO ADJUNTO

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por BARBARA CAMACHO GONCALVES - 06/03/2026 às 09:02:21 e STILLAC VAZ DE CAMPOS -
06/03/2026 às 09:31:54.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34983407-3292 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34983407-3292>



5.2 EMAIL DE SOLICITAÇÃO

Apresentamos a seguir o e-mail que solicita a realização do início dos Programas de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e Comunicação Social Indígena (PCSI), referente a obra de manutenção e conservação da rodovia MT 322, conforme descritos na referida ordem de serviço, encaminhado na data de 06 de março de 2026.

De: Coord. de Controle Amb. de Obras SINFRA <ccao@sinfra.mt.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2026 10:09
Para: Cristiano Miranda - Via Nova; Eduardo Prates - Via Nova; Pedro Paulo - Via Nova; Rosemir Adler - Via Nova; VIA NOVA; VIA NOVA Sala Técnica; João Ricardo; Samuel Carlos
Assunto: Fwd: Ordem de Serviço - Solicitação de início de Programa de Educação
Anexos: SINFRAORD202600031A.pdf

----- Forwarded message -----

De: **Coord. de Controle Amb. de Obras SINFRA** <ccao@sinfra.mt.gov.br>
Date: sex., 6 de mar. de 2026 às 09:46
Subject: Ordem de Serviço - Solicitação de início de Programa de Educação
To: VIA NOVA Sala Técnica <salatecnica@consorciovianova.com.br>
Cc: Maritsa Sonohata SINFRA <maritsasonohata@sinfra.mt.gov.br>, SUAM <suam@sinfra.mt.gov.br>

Bom dia, prezados (as),

Segue em anexo a Ordem de Serviço (OS):

ORDEM DE SERVIÇO N° 00031/2026/SCOLA/SINFRA- solicita a realização do início dos Programas de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e Comunicação Social Indígena, referente a obra de manutenção e conservação da rodovia MT 322, conforme descritos na referida ordem de serviço.

Em caso de dúvidas para atendimento desta OS, por favor, entrar em contato com a Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais - SCOLA, Telefone: (65) 3613-0539 ou 3613-0549.

Solicitamos a confirmação de recebimento do documento.

Atenciosamente.

5.3 RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PCSI)

Apresentamos a seguir o Relatório de Atividades inerentes ao Produto 17 - Comunicação Social Indígena (PCSI), o qual foi apresentado pela contratada.

Relatório Mensal

Maio/2026



Contrato N°
008/2023/00/00-SINFRA



Ordem de Serviço N°
00031/2026/SCOLA/SINFRA



Processo FUNAI N°
00473.048133/2022-14

PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS **MT-322**



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DA OBRA (PEAT)

Formação e orientação para conduta responsável em território sensível.



PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA

Fortalecimento do diálogo, escuta e transparência com as comunidades.

FICHA TÉCNICA

CONTRATANTE	
Nome do Empreendedor	CONSÓRCIO SUPERVISÃO VIA NOVA
CNPJ	49.260.369/0001-22
Endereço	R BERNARDO PIRES, Nº 65, SANTANA
CEP - Município - UF	CEP 90.620-010, PORTO ALEGRE-RS
Representante	Marco Antonio Devilla Landgraf
Contato	Nº 692/002/2026
Ordem de serviço	
E-mail	gabriela.gass@enecon.com.br
GESTÃO DO CONTRATO	
<i>Eduardo Prates</i>	prates.eduardo@consorciovianova.com.br
<i>Washington Batista Assunção</i>	washington.batista@consorciovianova.com.br
<i>Jaidene</i>	jaidene.vieira@consorciovianova.com.br

FICHA TÉCNICA

CONTRATADA	
Nome da Empresa	JURUPARÁ GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E PRODUTIVA LTDA
CNPJ	40.471.990/0001-60
Endereço	Avenida Dois de dezembro, Nº 2579, Cidade Alta
CEP - Município - UF	CEP 78.325-000, Aripuanã-MT
Registros	CTF/AINDA: 8051112 CRA-MT: 90-00621 CFT: 40471990000160
Representante	<i>Emerson de Oliveira Jesus</i>
E-mail	emerson@juruparasocioambiental.com.br

QUADRO TÉCNICO

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (IBAMA)
EMERSON DE OLIVEIRA JESUS	Coordenação Geral	Bacharel em Administração (UNIP/2016), Técnico em Agropecuária (EMARC/2010) e Licenciatura em Geografia pela UNEMAT (8º período). Especialista em Gestão Pública (IFMT/2018), Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental (UNOPAR/2020) e Docência Para a Educação Profissional e Tecnológica (IFMT/2022). Especializando em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável pela UNEMAT, Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis pela UFPel e Ensino de Filosofia também pela UFPel.	CRA-MT Nº 20-08153 CFTA Nº 90790278200	CTF/AINDA-IBAMA Nº 7818699
HENRIQUE SOUZA DE SANTANA	Coordenação de Campo	Tecnólogo em Tecnologia da Informação - IFMT/2019, Especializado em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável - FAVENI/2023, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável - Unemat/Cursando.	-	-
BRUNO CAPORRINO	Consultor Antropológico	Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, USP. Pós-graduado em Indigenismo pela Universidade Positivo/Opan. Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM).	-	-
Geovani Apóstolo Vilas Boas	Analista de Projetos Socioambientais		-	-

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO.....	5
2. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.....	7
2.1. Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT).....	7
2.2. Programa de Comunicação Social Indígena.....	98
3. SÍNTESE DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.....	110
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO

O mês de maio de 2026 foi marcado pelo início efetivo das atividades práticas relacionadas ao Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e ao Programa de Comunicação Social Indígena vinculados às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322.

Durante o período, as ações concentraram-se principalmente na realização das primeiras atividades presenciais junto às equipes operacionais da empresa executora, fortalecimento das articulações institucionais junto às organizações indígenas e órgãos competentes, além da implementação inicial das estratégias de comunicação, sensibilização e educação socioambiental previstas nos programas.

No âmbito do PEAT, destaca-se a realização da integração oficial dos colaboradores mobilizados para atuação na obra, atividade que abordou temas relacionados à segurança operacional, responsabilidade socioambiental, respeito às comunidades indígenas, prevenção de acidentes, organização do canteiro de obras e conduta profissional durante a execução das atividades na MT-322.

Também foram desenvolvidas ações educativas complementares por meio da elaboração de materiais informativos e orientativos voltados à segurança no tráfego de máquinas, abastecimento seguro, gestão adequada de resíduos, responsabilidade ambiental e respeito ao território indígena. Os materiais produzidos foram impressos e instalados nas estruturas operacionais da empresa ENPA, incluindo alojamentos e escritórios utilizados pelas equipes de campo.

Paralelamente à disponibilização física dos materiais educativos, também foram realizadas ações de comunicação digital por meio do compartilhamento dos conteúdos junto aos grupos operacionais e lideranças da obra via aplicativo WhatsApp, buscando ampliar o alcance das orientações e fortalecer o processo contínuo de sensibilização das equipes mobilizadas.

No âmbito do Programa de Comunicação Social Indígena, o período foi marcado pela continuidade das tratativas institucionais junto às organizações indígenas e instituições relacionadas ao território de influência da rodovia. Nesse contexto, destaca-se a realização de reunião institucional junto ao Instituto Raoni, voltada ao alinhamento das ações previstas no programa e à continuidade dos processos de interlocução relacionados à execução das atividades.

Posteriormente, a equipe técnica realizou deslocamento institucional ao município de Canarana – MT, promovendo visita presencial à Associação Terra Indígena Xingu (ATIX) e à Coordenação Regional Xingu da FUNAI, buscando estabelecer alinhamentos institucionais preliminares relacionados à

execução das ações previstas nos programas.

Durante as atividades realizadas junto à Coordenação Regional Xingu também foram distribuídos materiais relacionados ao canal institucional de comunicação, além da formalização posterior de solicitação institucional de agenda para continuidade das tratativas junto ao órgão.

De forma geral, as atividades executadas no período contribuíram para o fortalecimento inicial das estratégias educativas e de comunicação previstas nos programas, possibilitando avanço das articulações institucionais, consolidação dos primeiros instrumentos metodológicos e ampliação das ações de sensibilização junto às equipes operacionais envolvidas nas atividades de manutenção da Rodovia MT-322.

2. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

2.1. Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT)

2.1.1. Atividades Realizadas

RELATÓRIO DA ATIVIDADE	
Atividade 1.1 - Realização de palestras ou oficinas de capacitação.	
Tema da Atividade: Integração PEAT - Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território.	
Povo-alvo: Colaboradores da empresa ENPA e equipes operacionais vinculadas às atividades de manutenção da Rodovia MT-322.	
Data da atividade: 20/05/2026	Local: Canteiro de obras ENPA MT-322, no Distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo-MT.
Número de participantes: 17	Grau de satisfação: -
Metodologia:	
A metodologia aplicada durante a integração aconteceu de forma participativa e orientativa, proporcionando diálogo e interação entre os colaboradores envolvidos nas atividades de manutenção da Rodovia MT-322. Durante o encontro, foram trabalhados três temas principais: Segurança, Responsabilidade e Respeito, reforçando a importância das boas práticas no ambiente de trabalho e da convivência adequada durante as atividades executadas. Ao final da integração, os participantes realizaram a assinatura do Termo de Compromisso Individual (TCI) e do Termo de Ciência e Aceite, assumindo responsabilidade e ciência sobre as orientações e diretrizes apresentadas.	
Descrição das ações realizadas:	
No dia 20/05/2026, a equipe técnica da Jurupará Socioambiental realizou a integração oficial dos colaboradores ENPA Engenharia e Parceria LTDA que atuarão nas atividades de manutenção da Rodovia MT-322, conforme previsto em contrato e no plano de trabalho estabelecido, a capacitação contou com a participação de 17 colaboradores e teve como principal objetivo alinhar procedimentos, condutas e responsabilidades essenciais para a execução segura, responsável e respeitosa das atividades desenvolvidas na rodovia, especialmente em áreas próximas a territórios indígenas e regiões ambientalmente sensíveis, a integração foi realizada no período das 07h00 às 09h30, com duração total de 2h30min, promovendo orientações práticas, apresentação	

institucional Jurupará, segurança do trabalho, responsabilidade socioambiental e conduta profissional.

O trabalho realizado na manutenção da MT-322 impacta diretamente a segurança dos usuários da rodovia, a preservação ambiental e o relacionamento com as comunidades do entorno. Por isso, todas as atividades da empresa são guiadas por três pilares fundamentais:

1. SEGURANÇA

Segurança é um valor inegociável

Proteger vidas é prioridade absoluta, nenhuma atividade é mais importante do que a integridade física e mental dos colaboradores, durante a integração, foram abordados os seguintes temas:

- Uso correto dos EPIs e EPCs;
- Sinalização adequada das frentes de trabalho;
- Segurança no tráfego e operação de máquinas e equipamentos;
- Procedimentos de emergência e comunicação de incidentes;
- Atenção ao comportamento seguro no ambiente de trabalho;
- Ergonomia e prevenção da fadiga;
- Prevenção de incêndios;
- Cuidados para minimizar acidentes com animais peçonhentos;
- Controle de ruídos e riscos operacionais;
- Importância do cuidado mútuo entre as equipes.

2. RESPONSABILIDADE

Trabalhamos com compromisso e consciência

Cada colaborador exerce um papel fundamental na qualidade da manutenção da rodovia e no atendimento à população que utiliza a MT-322 diariamente, as atividades desenvolvidas exigem responsabilidade técnica, ambiental e social em todas as decisões e atitudes, e durante a integração, foram abordados temas relacionados a:

- Cumprimento das normas e regulamentações ambientais;
- Gestão adequada de resíduos;
- Conservação dos recursos naturais;
- Proteção da fauna e da flora;
- Responsabilidade socioambiental;

- Zelo pelas máquinas, equipamentos e ferramentas;
- Qualidade na execução dos serviços;
- Compromisso com prazos e organização das atividades;
- Conduta profissional durante a permanência no território.

3. RESPEITO

Respeitar pessoas, culturas e territórios

A atuação da equipe ocorre em regiões que abrangem áreas indígenas e territórios de grande importância social, cultural e ambiental. Por isso, o respeito deve orientar todas as relações e comportamentos no ambiente de trabalho, durante a integração, foram discutidos os seguintes temas:

- Trabalho em equipe e comunicação;
- Respeito cultural e interculturalidade;
- Relacionamento profissional e cordialidade;
- Comunicação responsável e uso adequado das redes sociais;
- Respeito às comunidades locais e aos territórios indígenas;
- Convivência harmoniosa entre os colaboradores.

Documentos de Ciência e Compromisso

Após a conclusão da integração dos colaboradores, foram disponibilizados dois termos individuais para leitura, ciência e assinatura, documentos estes relacionados ao compromisso com as normas de segurança, responsabilidade socioambiental, conduta profissional e respeito às diretrizes estabelecidas para a execução das atividades de manutenção da Rodovia MT-322.

Os documentos assinados foram:

- Termo de Compromisso Individual (TCI);
- Termo de Ciência e Aceite.

Ambos os termos têm como finalidade garantir que todos os colaboradores estejam plenamente cientes de suas responsabilidades, das medidas preventivas apresentadas durante a integração e das obrigações relacionadas à segurança do trabalho, ao respeito às comunidades locais e à preservação ambiental durante a execução das atividades.

Termo de Compromisso Individual (TCI)

Documento que formaliza o compromisso do colaborador com:

- as normas de segurança;
- a responsabilidade socioambiental;
- a conduta profissional;
- o respeito aos territórios indígenas e comunidades locais;
- as possíveis penalidades decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas.

Mesmo os profissionais que não terão contato direto com as aldeias devem compreender que toda atuação no território exige responsabilidade institucional, ética e respeito.

• Termo de Ciência e Aceite

O Termo de Ciência e Aceite formaliza que o colaborador:

- participou integralmente da palestra de integração “PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”;
- recebeu orientações sobre segurança operacional, prevenção de acidentes, responsabilidade socioambiental e conduta profissional;
- compreendeu os riscos inerentes às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322;
- foi orientado sobre o uso correto de EPIs e EPCs, sinalização, procedimentos de emergência e comunicação operacional;
- está ciente das normas e regulamentações aplicáveis às atividades, incluindo as Normas Regulamentadoras NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26;
- compromete-se a cumprir as normas operacionais, ambientais, de segurança e responsabilidade estabelecidas pela empresa.

O documento também registra que todas as informações foram repassadas de forma clara e compreensível, não restando dúvidas quanto às responsabilidades individuais durante a execução das atividades, cada colaborador é parte essencial deste compromisso. Trabalhar com consciência, profissionalismo e cuidado com as pessoas, com o meio ambiente e com os territórios atendidos é o que garante uma rodovia mais segura, serviços de qualidade e relações de confiança com as comunidades locais.

Resultados alcançados:

- Identificação das estruturas de apoio operacional disponíveis no território;
- Realização de alinhamentos técnicos e institucionais junto à empresa ENPA;
- Aproximação inicial junto aos colaboradores presentes no canteiro de obras;

- Levantamento de informações operacionais para subsidiar a execução futura dos DSS;
- Organização preliminar das estratégias metodológicas de atuação em campo.
- Realização da integração com colaboradores da empresa ENPA.
- Assinatura dos termos TCI e Termo de Ciência e Aceite.

Próximos passos:

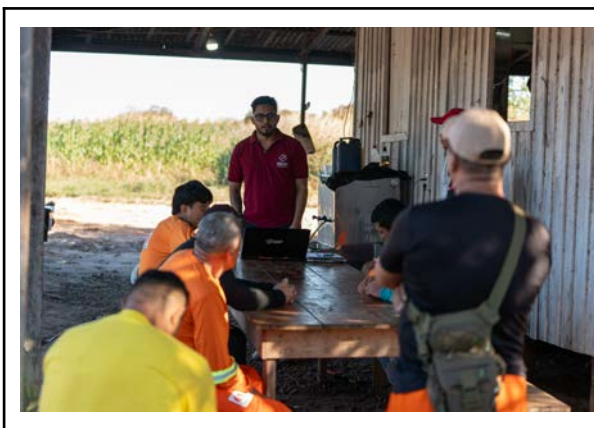
- Realização de novos alinhamentos operacionais junto à empresa ENPA;
- Monitoramento do cronograma de mobilização das equipes de campo;
- Verificação da presença efetiva dos trabalhadores nas frentes de trabalho;
- Programação das próximas ações presenciais de DSS;
- Continuidade da elaboração dos materiais educativos e orientativos previstos no PEAT.

Pontos atenção ou encaminhamentos:

- Necessidade de confirmação prévia, junto à empresa ENPA, acerca da presença efetiva dos trabalhadores no canteiro de obras antes da realização das próximas atividades presenciais;
- Necessidade de acompanhamento contínuo da mobilização operacional da obra, considerando os impactos do período chuvoso sobre a dinâmica das frentes de serviço;
- Importância de alinhamento permanente entre a equipe socioambiental e a coordenação operacional da obra para otimização das ações educativas previstas no programa.

Registros fotográficos:





Anexo I - PPT Integração PEAT

INTEGRAÇÃO PEAT

SEGURANÇA, RESPONSABILIDADE E RESPEITO NO TERRITÓRIO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TRABALHADORES - MT-322

Contrato nº 008/2023/00-00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

POR QUE ESSA INTEGRAÇÃO EXISTE?

- A MT-322 atravessa um território ambiental e culturalmente sensível.
- Nossa obra transforma o presente e conecta futuras gerações.
- Cada atitude aqui faz diferença na segurança das pessoas e na preservação da vida.

NOSSOS PILARES

SEGURANÇA

Proteger vidas e prevenir acidentes em todas as atividades.

RESPONSABILIDADE

Atuar com compromisso ambiental e social em cada decisão e atitude.

RESPEITO

Valorizar pessoas, culturas e o território onde trabalhamos.

SEGURANÇA NO TRÁFEGO DE MÁQUINAS

- Riscos atropelamentos, esmagamentos e colisões
- Comunique-se: sinais, gestos e roteiros
- Previnha-se: respeite pontos cegos
- Siga rotas e sinalizações
- Nunca se aproxime de máquinas em operação
- Use colete refletivo

SINALIZAÇÃO DA OBRA

Sinalizar é prevenir. Prevenir é salvar.

PLANEJE

antes de iniciar

SINALIZE

toda a área

MANTENHA

sinalização organizada

PROTEJA

trabalhadores e usuários da via

RUÍDO EXCESSIVO

- A exposição prolongada ao ruído pode causar: Perda auditiva induzida por Ruído (PIR)
- Use sempre o protetor auricular e verifique a correta vedação do EPI
- Reduza o tempo de exposição e mantenha as máquinas com dia
- Realize exames audiométricos periódicos

O dano auditivo é silencioso e irreversível. Proteja sua audição, proteja sua vida.

Anexo I - PPT Integração PEAT

ERGONOMIA E FADIGA

Cuidar do corpo é garantir segurança e qualidade.

- ✓ FAÇA PAUSAS REGULARES
- ✓ HIDRATE-SE SEMPRE
- ✓ USE TÉCNICAS CORRETAS DE ESFORÇO
- ✓ RESPEITE SEUS LIMITES

GESTÃO DE RESÍDUOS

Cada resíduo tem um destino correto.

- ✓ SEPARE OS RESÍDUOS
- ✓ UTILIZE AS LIXEIRAS ADEQUADAS
- ✓ MANTENHA O CANTEIRO LIMPO E ORGANIZADO
- ✓ NATUREZA PRESERVADA, FUTURO GARANTIDO.



CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

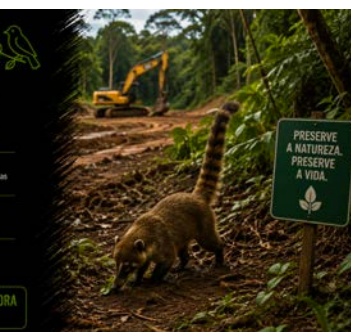
Cuidar hoje é garantir um ambiente saudável e sustentável para as próximas gerações.

- ✓ **USO RACIONAL DA ÁGUA**
Utilize a água de forma consciente e evite desperdícios em todas as atividades.
- ✓ **EVITE A CONTAMINAÇÃO**
Não descarte resíduos, óleos ou produtos químicos no solo, rios, lagos ou rios.
- ✓ **CONTROLE DA EROSIÃO**
Mantenha a cobertura do solo, utilize drenagens adequadas e proteja áreas de erosão.
- ✓ **MINIMIZE IMPACTOS NAS MANUTENÇÕES**
Realize manutenções preventivas, contenha vazamentos e faça a destinação correta de resíduos e efluentes.
- ✓ **COMPROMISSO DE TODOS**
Cada atitude faz a diferença. Respeite o meio ambiente e as normas ambientais locais, estaduais e federais.

PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA

A biodiversidade é um patrimônio de todos. Preservá-la é garantir o equilíbrio da natureza.

- ✓ **RESPEITE A FAUNA**
É proibido caçar, capturar, alimentar ou perturbar animais silvestres.
- ✓ **PRESERVE A FLORA**
É proibido cortar, colar ou retirar plantas e mudas nativas sem autorização.
- ✓ **REDUZA IMPACTOS**
Planeje as atividades, use as áreas autorizadas e evite danos à vegetação.
- ✓ **OBSERVE E PROTEJA**
Ao avistar fauna ou flora selvagens, comunique à equipe responsável.
- ✓ **PROTEGER A FAUNA E A FLORA É PROTEGER A VIDA!**



PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Um descuido pode destruir anos de natureza.

- ✓ NÃO FAÇA QUEIMADAS
- ✓ NÃO JOQUE BITUCAS E FÓSFOROS NO MATO.
- ✓ TENHA SEMPRE ÁGUA POR PERTO E EQUIPAMENTOS DE APOIO.
- ✓ EM CASO DE INCÊNDIO, COMUNIQUE IMEDIATAMENTE.

COMO EVITAR CONTATO COM ANIMAIS PEÇONHENTOS

E MINIMIZAR ACIDENTES

- ✓ Use sempre botas de cano alto, calças compridas e bermudas quando estiver em áreas de mata ou vegetação.
- ✓ Antes de sentar, coloque as mãos ou os pés em qualquer lugar, libere e verifique o ambiente.
- ✓ Evite andar em áreas de mata alta, tocos, troncos caídos, pedras e troncos caídos.
- ✓ Mantenha o local de trabalho limpo e organizado, evitando acúmulo de entulhos, madeiras e materiais.
- ✓ Sempre que possível, trabalhe em dupla e mantenha comunicação constante com a equipe.



PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS

Agir rápido pode salvar vidas.

- ✓ **COMUNIQUE O ACIDENTE**
Ative imediatamente a equipe responsável ou supervisor da obra.
- ✓ **ISOLE A ÁREA**
Evite o acesso de pessoas e máquinas no local do acidente.
- ✓ **PRESTE OS PRIMEIROS SOCORROS**
Realize os primeiros socorros até a chegada do atendimento especializado.
- ✓ **UTILIZE OS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA**
Tenha sempre fácil acesso a:
- Kit de primeiros socorros
- Rádio ou sistema de comunicação
- Itens de defesa
- ✓ **CONHEÇA AS ROTAS DE FUGA E PONTOS DE APOIO**
Todos os trabalhadores devem saber onde localizar os pontos de apoio.

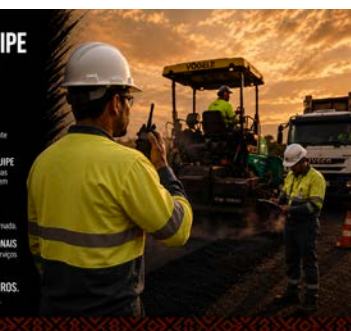
SEGURANÇA COMEÇA COM PREVENÇÃO, ATENÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA.



TRABALHO EM EQUIPE E COMUNICAÇÃO

Segurança se faz junto.

- ✓ **COMUNIQUE-SE SEMPRE**
Utilize rádio de comunicação durante as atividades operacionais.
- ✓ **MANTENHA CONTATO COM A EQUIPE**
Encargados, operadores de máquinas e colaboradores devem permanecer em comunicação constante.
- ✓ **IDENTIFIQUE-SE CORRETAMENTE**
Utilize crachá da empresa e identificação visual durante toda a jornada.
- ✓ **SIGA AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS**
Informe atividades antes do início das tarefas e mantenha o diálogo claro.
- ✓ **JUNTOS, SOMOS MAIS SEGUROS.**
Cuidar de você é cuidar de todos.



Anexo I - PPT Integração PEAT

SEGURANÇA. RESPEITO. RESPONSABILIDADE.

Todos os dias.
Em cada atividade.
Em cada escolha.

Essa é a **nossa obra**.

Esse é o **nosso compromisso**.



NORMAS E REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS

Nosso trabalho só faz sentido quando respeitamos as leis e preservamos o meio ambiente.

- LEI DE CRIMES AMBIENTAIS
LEI Nº 9.605/1998**
Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS**
Para obras em áreas indígenas e protegidas, devem ser seguidas rigorosamente.
- RESPONSABILIDADE DE TODOS**
Cada trabalhador tem um papel importante na preservação do meio ambiente. Respeitar as leis, as normas e o território onde atuamos.

**TRABALHAR COM SEGURANÇA É CUIDAR DO MEIO AMBIENTE.
PRESERVAR HOJE É GARANTIR O FUTURO.**



ESTA NÃO É APENAS UMA OBRA.

É UM TERRITÓRIO DE VIDA, CULTURA E DIREITOS.



PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA

Diálogo, respeito e informação permanente.

- O programa mantém um canal de comunicação com as comunidades indígenas.
- Informações importantes devem ser repassadas às equipes responsáveis.
- Dúvidas, ocorrências e situações sensíveis devem ser comunicadas imediatamente.
- O respeito, a escuta e o diálogo fortalecem a convivência no território.

RESPEITAR O TERRITÓRIO É VALORIZAR VIDAS, CULTURAS E O FUTURO.

CANAL DE COMUNICAÇÃO
Em caso de dúvidas, informações ou ocorrências, contatue a equipe.

WHATSAPP
(66) 98129-4278

Este é o único canal oficial de comunicação do programa.



TERRITÓRIO INDÍGENA E DIREITOS

- Terras indígenas são reconhecidas pela Constituição.
- São espaços de cultura, espiritualidade, memória e modo de vida.
- Nosso trabalho deve respeitar esses direitos e fortalecer o diálogo.
- Respeitar o território é respeitar o futuro.



FAÇA

- Peça autorização sempre que necessário
- Siga orientações das lideranças
- Mantenha postura respeitosa
- Valorize o diálogo

NÃO FAÇA

- Entre sem permissão em áreas indígenas
- Toque em objetos, casas ou pertences
- Consuma bebidas alcoólicas ou drogas
- Desrespeite tradições e decisões da comunidade

RESPEITO CULTURAL E INTERCULTURALIDADE

- Cultura não é fantasia. É identidade e modo de vida.
- Evite piadas, apelidos e comentários ofensivos.
- Cada povo tem sua história, sua língua e seus costumes.
- Respeitar é reconhecer a humanidade do outro.



COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS

- Nem toda foto pode ser tirada.
- Nem toda informação pode ser compartilhada.
- Proteja a imagem, a privacidade e a cultura.
- Em caso de dúvida, não publique.



Anexo I - PPT Integração PEAT



RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- Suas atitudes geram impactos.
- Cuide do meio ambiente.
- Respeite as pessoas e as culturas.
- Somos todos responsáveis pelo agora e pelo futuro.



COMPROMISSO INDIVIDUAL

Ao atuar na MT-322, você assume responsabilidade pelas suas atitudes.

Você irá assinar dois termos:

- ✓ Termo de Ciência e Aceite das Regras de Segurança
- ✓ Termo de Compromisso Individual de Conhecimento das Regras para Atuação com Indígenas



OBRIGADO!

Juntos por um território seguro, respeitoso e sustentável.

Anexo II - Lista de Presença

		
LISTA DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES MT-322		
Referência: Processo nº 00473.048133/2022-14 - FUNAI		
Atividade: OE1.1 – Realização de palestras ou oficinas de capacitação		
Descrição da Atividade: Capacitação de Integração dos Funcionários da ENPA		
Responsável: Toda a Equipe	Data: 20/05/2026	Página: 01 de 03
Local: Canteiro de Obras ENPA	Carga Horária:	
Ao assinar esta lista, você autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz, em materiais de comunicação da Jurupará Socioambiental. Esses materiais, como fotos, vídeos e outros documentos, poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação das empresas e de seus trabalhos ao público em geral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1 ANDERSON DE ARAUJO DIAS	TÉCNICO DE SEGURANÇA	
2 ANDRE GALDINO DO NASCIMENTO	AJUDANTE	<i>Andre Galvão do Nascimento</i>
3 ANTONIO ROBERTO SOARES FILHO	AJUDANTE	
4 CAIO LIMA BARROS DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO I	
5 CARLOS MAGNO ANDRADE SOARES	ELETRICISTA VEICULAR	
6 CELIO ACHERMANN OP. ROLO RYSTER I	OP. ROLO RYSTER I	<i>Celso Achermann</i>
7 CESAR AUGUSTO MORAES DE PADUA	ENC. ADIMINISTRATIVO	
8 EDILSON PEDRO DA SILVA	MOTORISTA II	
9 FERNANDO MIRANDA	GERENTE DE PRODUÇÃO	
10 GABRIEL AGNES FERNANDES SILVA	AJUDANTE	
11 HELEODORO PEREIRA CRUZ JUNIOR	LUBRIFICADOR I	
12 JACKSON PEREIRA DE MAGALHÃES	MOTORISTA II	
13 JAIRO DA SILVA GAMA	OP. ROLO CORRUGADO	<i>Jairo da Silva Gama</i>
14 JOÃO PEDRO ALVES DE LIMA	APONTADOR II	<i>João Pedro Alves de Lima</i>
15 JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	OP. MOTONIVELADORA III	<i>Joaquim Ferreira da Silva</i>



LISTA DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES MT-322

Referencia: Processo nº 00473.048133/2022-14 - FUNAI

Atividade: OE1.1 – Realização de palestras ou oficinas de capacitação

Descrição da Atividade: Capacitação de Integração dos Funcionários da ENPA

Responsável: Toda a Equipe

Data: 20/05/2026

Página: 02 de: 03

Local: Canteiro de Obras ENPA

Carga Horária:

Ao assinar esta lista, você autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz, em materiais de comunicação da Jurupará Socioambiental. Esses materiais, como fotos, vídeos e outros documentos, poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação das empresas e de seus trabalhos ao público em geral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
16	JOEL MARIO FILHO	VIGIA NOTURNO	JOEL MARIO FILHO
17	JOSE CLASSICLEI MORAES	AJUDANTE	JOSE CLASSICLEI MORAES
18	LUCAS TADEU ARCANJO DE ARAUJO	AJUDANTE	LUCAS TADEU ARCANJO DE ARAUJO
19	MANASSEIS ALVES CHAVES	MOTORISTA II	
20	MATHEUS RAMOS DE ARAUJO	APONTADOR II	matheus Ramos
21	ODÁLIO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	OP. MOTONIVELADORA II	
22	OTNIEL DE SOUZA MAGNO	AJUDANTE/VIGIA	
23	SIEGMAR COLLING	ENC. TERRAPLENAGEM	
24	WESLEN PEREIRA DOS SANTOS	OP. ROLO CORRUGADO	WESLEN PEREIRA DOS SANTOS
25	WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS	OP. ESCAVADEIRA I	WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS
26	ANTONIO R. SOARES SILVA	AJUDANTE	ANTONIO R. SOARES SILVA
27	Diogo Santos	MECANICO	Diogo
28	JOE SOARES DE SOUZA	OP. TRATOR	JOE SOARES DE SOUZA
29			
30			



LISTA DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES MT-322

Referencia: Processo nº 00473.048133/2022-14 - FUNAI

Atividade: OE1.1 – Realização de palestras ou oficinas de capacitação

Descrição da Atividade: Capacitação de Integração dos Funcionários da ENPA

Responsável: Toda a Equipe

Data: 20/05/2026

Página: 03 de: 03

Local: Canteiro de Obras ENPA

Carga Horária:

Ao assinar esta lista, você autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz, em materiais de comunicação da Jurupará Socioambiental. Esses materiais, como fotos, vídeos e outros documentos, poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação das empresas e de seus trabalhos ao público em geral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
31	Eberaldo	Motorista	
32	Hilton Gonçalves	Encheiro	Hilton Gonçalves
33	Vasilene Dias	Encarregada	
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			

Anexo III - Termos de compromisso assinados pelos trabalhadores



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS	
RG: 157585	CPF: 039 678.332.73
Nacionalidade:	
Profissão: OP. ESCAVADEIRA I	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, **WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS** na qualidade de **OP. ESCAVADEIRA I**, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na **Terra Indígena Capoto/Jarina**, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do **PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14**. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS

Nome: WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CÔNJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: LUCAS TADEU ARCANJO DE ARAUJO	
RG: 5649463	CPF: 02835784180
Nacionalidade:	
Profissão: AJUDANTE	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, LUCAS TADEU ARCANJO DE ARAUJO na qualidade de AJUDANTE, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na Terra Indígena Capoto/Jarina, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais , (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Pelxoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

Nome: LUCAS TADEU ARCHANJO DE ARAUJO
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: CELIO ACHERMANN	
RG: 09292585942	CPF: 021.252.932-01
Nacionalidade:	
Profissão: OP. ROLO RYSTER I	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, **CELIO ACHERMANN** na qualidade de **OP. ROLO RYSTER I**, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na **Terra Indígena Capoto/Jarina**, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do **PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14**. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA COJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

Nome: CELIO ACHERMANN
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome:	EVERALDO MACHADO ALcantara	
RG:		CPF: 012 663 671 87
Nacionalidade:		
Profissão:	MOTORISTA	
Registro Profissional em Conselho (se houver):		
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:		
Instituição/Empresa:		

II – Objetivo da solicitação

Eu, EVERALDO MACHADO ALcantara, na qualidade de MOTORISTA, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na Terra Indígena Capoto/Jarina, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;; e,

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, de maio de 2026

Assinatura

Nome:
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: JAIRO DA SILVA GAMA	
RG: 326.3243 PCPA	CPF: 596.515.042-34
Nacionalidade:	
Profissão: OP. ROLO CORRUGADO	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibrama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, JAIRO DA SILVA GAMA na qualidade de OP. ROLO CORRUGADO, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na Terra Indígena Capoto/Jarina, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais , (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;; e,

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

Nome: JAIRO DA SILVA GAMA
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome:	MATHEUS RAMOS DE ARAUJO
RG:	CPF: 025.327.222-07
Nacionalidade:	
Profissão:	APONTADOR II
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, **MATHEUS RAMOS DE ARAUJO** na qualidade de **APONTADOR II**, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na **Terra Indígena Capoto/Jarina**, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do **PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14**. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

Matheus Ramos

Nome: MATHEUS RAMOS DE ARAUJO
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CÔNJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: JOSE CLASSICLEI MORAES	
RG: 259 4485 -1	CPF: 013.386-432-40
Nacionalidade:	
Profissão: AJUDANTE	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibrama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, JOSE CLASSICLEI MORAES na qualidade de AJUDANTE, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na Terra Indígena Capoto/Jarina, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura



Nome: JOSE CLASSICLEI MORAES
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	
RG:	CPF: 043674604-28
Nacionalidade:	
Profissão: OP. MOTONIVELADORA III	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA** na qualidade de **OP. MOTONIVELADORA III**, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na **Terra Indígena Capoto/Jarina**, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do **PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14**. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;; e,

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura


Nome: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: JOÃO PEDRO ALVES DE LIMA	
RG: 047 096 052-38	CPF: 047 096 052-38
Nacionalidade:	
Profissão: APONTADOR II	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, JOÃO PEDRO ALVES DE LIMA na qualidade de APONTADOR II, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na Terra Indígena Capoto/Jarina, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

Nome: JOÃO PEDRO ALVES DE LIMA
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: ANDRE GALDINO DO NASCIMENTO	
RG: 1746324	CPF: 943 037 032 49
Nacionalidade:	
Profissão: AJUDANTE	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, **ANDRE GALDINO DO NASCIMENTO** na qualidade de **AJUDANTE**, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na **Terra Indígena Capoto/Jarina**, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do **PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14**. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

Nome: ANDRE GALDINO DO NASCIMENTO
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome:	Felipe Trindade	
RG:		CPF:
Nacionalidade:		
Profissão:		
Registro Profissional em Conselho (se houver):		
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:		
Instituição/Empresa:		

II – Objetivo da solicitação

Eu, Felipe Trindade na qualidade de operador, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na Terra Indígena Capoto/Jarina, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;; e,

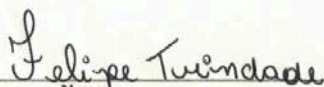
14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, de maio de 2026

Assinatura



Nome:
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: WESLEN PEREIRA DOS SANTOS	
RG: 09292585942	CPF: 026.208.93206
Nacionalidade:	
Profissão: OP. ROLO CORRUGADO	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, **WESLEN PEREIRA DOS SANTOS** na qualidade de **OP. ROLO CORRUGADO**, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na **Terra Indígena Capoto/Jarina**, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do **PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14**. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;; e,

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

Weslen PEREIRA DOS SANTOS
Nome: WESLEN PEREIRA DOS SANTOS
CPF:



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

I – Identificação

Nome: ANTONIO ROBERTO SOARES FILHO	
RG:	CPF: 257 943 025 34
Nacionalidade:	
Profissão: AJUDANTE	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	
Instituição/Empresa:	

II – Objetivo da solicitação

Eu, **ANTONIO ROBERTO SOARES FILHO** na qualidade de **AJUDANTE**, venho por meio deste solicitar autorização para ingresso na **Terra Indígena Capoto/Jarina**, com o objetivo de executar às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, e devidamente acordados e registrados por meio do **PROCESSO FUNAI Nº 00473.048133/2022-14**. Declaro estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas por essa Fundação, comprometendo-me a:

II - Obrigações legais

Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa à pesquisa, às expedições científicas, às patentes e aos segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001, Lei 13.123/2015), dos direitos autorais, (Lei n. 9.610/1998; Portaria n. 177/06 PRES/Funai);

1. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
2. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
3. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos indígenas sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
4. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
5. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
6. Comunicar imediatamente à Funai local e à Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
7. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa; e,
8. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos indígenas, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

III - Normas de conduta em Terras Indígenas



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

1. Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.;

2. Postura: recomenda-se aos não indígenas evitar o uso de roupas, objetos ou mídias de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de roupas de banho ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.;

3. Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não indígenas não devem ingressar nas referidas TIs portando qualquer doença infectocontagiosa. Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.;

4. Uso de Armas: o porte e o uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.;

5. Drogas e bebidas alcoólicas: é terminantemente proibido o ingresso, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas TIs apresentando sintomas de uso dos mesmos. É vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.;

6. Linguagem: é solicitado aos não indígenas que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo as quaisquer expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos indígenas.;

7. Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas. Além de provocar graves enfermidades, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.;

8. Gestão do lixo: é recomendável que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas TIs, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.;

9. Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou danos a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das TIs, preservando-se a integridade e a biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.;

10. Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, é recomendado que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.;



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

PORTARIA CONJUNTA - FUNAI/SESAI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

11. Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.;

12. Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante à especificidade cultural dos povos indígenas. Deve-se lembrar que estará presente na casa de outras pessoas.;

13. Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.;

14. Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai, Como referência, adote sempre o princípio da precaução e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em TI poderão ser suspensas a qualquer tempo, desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da TI, e,
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo indígenas e não-indígenas

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de maio de 2026

Assinatura

ANTONIO ROBERTO SOARES SILVA

Nome: ANTONIO ROBERTO SOARES FILHO
CPF:



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, Wenilton Pereira dos Santos, portador(a) do CPF nº 021.202.932-01 e RG nº 092.925.85942, admitido(a) na função de OP. Rolo Composto, declaro, para os devidos fins que,:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

WENILTON PEREIRA DOS SANTOS

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, Guilherme Tadeu Arcof de Araujo, portador(a) do CPF nº 028.357.841-60 e RG nº 564963, admitido(a) na função de Ajudante, declaro, para os devidos fins que,:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

Guilherme Tadeu Arcof de Araujo

ASSINATURA



JURUPARÁ
socioambiental

**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, Celso Achemon OP, portador(a) do CPF nº 021.202.932-01 e RG nº 09292585942, admitido(a) na função de OP. Polo Ryster, declaro, para os devidos fins que;

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. 2. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

Celso Achemon

NOME COMPLETO



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

EU, Enivaldo Machado Alcantara, portador(a) do CPF nº
812.663.671-87 e RG nº _____, admitido(a) na função de
_____, declaro, para os devidos fins que,:

Particpei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. 2. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

NOME COMPLETO



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, JAIR DA SILVA GOMES, portador(a) do CPF nº 54651504234 e RG nº 3263243 PC1PO, admitido(a) na função de OPERADOR, declaro, para os devidos fins que:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de Incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, Matheus Ramos de Araújo, portador(a) do CPF nº 025.327.222-07 e RG nº Agente 11, admitido(a) na função de Agente 11, declaro, para os devidos fins que,:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

Matheus Ramos de Araújo

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, JOSE CLASSICLEI MORAES, portador(a) do CPF nº 013.386.432-40 e RG nº 2594485-1, admitido(a) na função de AGUANTE, declaro, para os devidos fins que,:

Particpei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

JOSE CLASSICLEI MORAES

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, Joaquim Ferreira de Sousa portador(a) do CPF nº 043.674.604-20
e RG nº 043.674.604-20, admitido(a) na função de Operário,
declaro, para os devidos efeitos, que:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiro Socorro; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

Joaquim Ferreira de Sousa

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, João Pedro Alves de Lima, portador(a) do CPF nº 047.096.052-38 e RG nº 047.096.052-38, admitido(a) na função de Apontador II, declaro, para os devidos fins que:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

João Pedro Alves de Lima

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, André Galvão do Nascimento, portador(a) do CPF nº 943.037.032-49 e RG nº Agente, admitido(a) na função de Agente, declaro, para os devidos fins que,:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

André G. do Nascimento

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, Felipe Trindade, portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____, admitido(a) na função de
operador, declaro, para os devidos fins que,:

Particpei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

Felipe Trindade

ASSINATURA



**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu Wesley Pereira dos Santos, portador(a) do CPF nº 091.209.932.01 e RG nº 28.304.667, admitido(a) na função de OP DE ROL, declaro, para os devidos fins que,:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

Wesley Pereira dos Santos

ASSINATURA



JURUPARÁ
socioambiental

**MT-322 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA
OS TRABALHADORES DA OBRA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL INDÍGENA**

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA

Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Capacitação de Integração de Funcionários – Manutenção da Rodovia MT-322

Eu, Antonio Roberto Soares da Silva, portador(a) do CPF nº 257.943.025-34 e RG nº _____, admitido(a) na função de _____, declaro, para os devidos fins que:

Participei da palestra de integração intitulada:

“PEAT – Segurança, Responsabilidade e Respeito no Território”

realizada no âmbito das atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, na data de 20/05/2026, na qual foram abordados os seguintes temas, Segurança no tráfego de máquinas; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Sinalização da obra; Ruído Excessivo; Ergonomia e fadiga; Gestão de resíduos; Conservação dos Recursos Naturais; Proteção da Fauna e Flora; Prevenção de incêndios; Como Evitar Contato com Animais Peçonhentos e Minimizar Acidentes; Procedimentos de Emergência e Primeiros Socorros; Atenção e comportamento seguro; Trabalho em equipe e comunicação; Segurança, Respeito e Responsabilidade; Normas e Regulamentações Ambientais; Programa de Comunicação Social Indígena – Canal de Comunicação; Território Indígena e Direitos; Respeito Cultural e Interculturalidade; Comunicação e Redes Sociais; Responsabilidade Socioambiental; Termo de Compromisso Individual.

As orientações e temáticas abordadas durante a integração estão relacionadas às diretrizes e medidas preventivas previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de manutenção rodoviária, especialmente NR-1, NR-6, NR-9, NR-11, NR-12, NR-18, NR-20 e NR-26, dentre outras disposições de segurança e saúde no trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas. Normas de Segurança e Responsabilidade.

Declaro estar ciente das orientações, procedimentos e medidas de segurança apresentados durante a integração, comprometendo-me a cumprir as normas operacionais, de conduta, segurança e responsabilidade aplicáveis às atividades desenvolvidas na manutenção da Rodovia MT-322.

Declaro ainda que compreendi os riscos inerentes às atividades executadas, bem como a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), da comunicação operacional, da sinalização, do respeito às comunidades e da adoção das medidas preventivas apresentadas durante a capacitação.

Por fim, afirmo que todas as informações repassadas foram compreendidas de forma clara e adequada, não restando dúvidas quanto às orientações recebidas e às minhas responsabilidades durante a execução das atividades.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de maio de 2026

ANTONIO ROBERTO SOARES SILVA

ASSINATURA

Atividade 1.2 - Condução de Diálogos Semanais de Segurança (DSS) junto às equipes operacionais	
Tema da Atividade: Gestão de resíduos no canteiro de obras	
Público alvo: Colaboradores da empresa ENPA e equipes operacionais vinculadas às atividades de manutenção da Rodovia MT-322.	
Data da atividade: 21/05/2026	Local: Canteiro de obras ENPA MT-322, no Distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo-MT.
Número de participantes: 12	Grau de satisfação: -

Metodologia:

A metodologia utilizada durante a realização do Diálogo de Segurança Semanal - DSS foi conduzida de forma participativa, preventiva e orientativa, permitindo ampla interação entre os colaboradores envolvidos nas atividades de manutenção da Rodovia MT-322, durante os encontros os trabalhadores tiveram espaço de fala e participação ativa, contribuindo com relatos de situações vivenciadas.

Descrição das ações realizadas:

No dia 21/05/2026, foi realizado junto aos colaboradores da empresa ENPA Engenharia e Parceria LTDA o Diálogo de Segurança Semanal – DSS, promovendo um importante momento de conscientização voltado à gestão de resíduos no canteiro de obras e à preservação do meio ambiente, os encontros tiveram duração aproximada de 40 minutos e foram conduzidos de forma participativa e preventiva, proporcionando não apenas orientações técnicas, mas também momentos de diálogo, reflexão e troca de experiências entre os trabalhadores, fortalecendo a cultura de segurança, organização e responsabilidade socioambiental nas frentes de serviço.

Durante o Diálogo de Segurança Semanal – DSS, foram abordados temas fundamentais relacionados à correta gestão dos resíduos gerados nas atividades de manutenção rodoviária, destacando a importância do recolhimento adequado dos resíduos e materiais, com o descarte correto e conservação da limpeza e organização do canteiro de obras.

Entre os principais pontos reforçados durante o DSS, destacam-se:

- Poluição ambiental e contaminação do solo e da água;
- Riscos à fauna silvestre e ao equilíbrio ambiental;
- Impactos negativos na imagem da equipe perante comunidades indígenas e usuários da via;
- Sensação de desrespeito ao território e às boas práticas ambientais.

A equipe foi orientada sobre medidas preventivas essenciais, tais como:

- Recolher embalagens, restos de alimentos e resíduos após refeições, pausas e deslocamentos;
- Utilizar corretamente os sacos de lixo e os locais adequados para armazenamento de resíduos;
- Manter o canteiro limpo e organizado;
- Orientar colegas quanto à importância do descarte correto e da preservação ambiental.

Foi destacado aos colaboradores que um canteiro limpo, organizado é ambientalmente responsável e reduz significativamente os riscos de contaminação ambiental assim melhorando as condições de trabalho junto a isso se demonstra respeito às comunidades e ao território onde as atividades são executadas, o momento também reforçou o compromisso coletivo com as boas práticas ambientais, a disciplina operacional e o trabalho em equipe, incentivando cada colaborador a atuar de forma consciente e preventiva em suas atividades diárias.

Resultados alcançados:

- Ampliação do conhecimento dos trabalhadores sobre as medidas preventivas relacionadas à limpeza, organização e conservação.
- Reforço das boas práticas ambientais e operacionais, incentivando atitudes responsáveis no recolhimento, armazenamento e destinação correta dos resíduos
- Estruturação e adequação dos conteúdos pedagógicos do DSS;
- Levantamento preliminar dos riscos operacionais e socioambientais associados à obra;
- Organização metodológica dos materiais que subsidiarão os DSS e demais ações educativas;

Próximos passos:

- Continuidade da produção dos materiais educativos e informativos;
- Desenvolvimento gráfico dos conteúdos estruturados no período;
- Produção de cards, peças orientativas e materiais visuais para utilização no canteiro de obras;
- Aplicação dos conteúdos nas ações presenciais de DSS;
- Atualização contínua dos temas conforme evolução das frentes operacionais da obra.

Pontos atenção ou encaminhamentos

- Necessidade de alinhamento contínuo com a empresa ENPA para acompanhamento da mobilização das equipes operacionais;
- Necessidade de adequação contínua dos conteúdos às condições reais observadas nas frentes de trabalho;
- Importância da validação periódica dos temas trabalhados conforme identificação de novos riscos operacionais e socioambientais ao longo da execução do empreendimento.

Registros fotográficos:





CANTEIRO LIMPO, RESPEITO GARANTIDO

O cuidado com o lixo na obra
também é uma forma de **respeito**
às comunidades **indígenas**,
à **natureza** e aos **trabalhadores**.



Programa de Educação para
os Trabalhadores da Obra – MT-322





PEQUENOS RESÍDUOS GERAM GRANDES IMPACTOS

Em muitos trechos da rodovia, restos de alimentos, embalagens plásticas, garrafas, marmitas e latas muitas vezes são descartados nas margens da estrada de maneira indevida.

**O que parece “só um lixo pequeno”
acaba causando:**



Poluição ambiental



Contaminação do solo e da água



Risco para animais silvestres



Má impressão junto às comunidades indígenas e outras pessoas que transitam pela rodovia



Sensação de desrespeito com o território

➔ **A estrada corta territórios vivos.
O lixo fica ali muito depois
que a equipe vai embora.**



JURUPARÁ
socioambiental

Programa de Educação para
os Trabalhadores da Obra
– MT-322



CADA TRABALHADOR FAZ PARTE DA SOLUÇÃO

Cuidar do lixo gerado durante a obra é responsabilidade de todos.

Após refeições, pausas ou deslocamentos:



Recolha embalagens e restos de alimentos



Utilize sacos de lixo nos veículos e frentes de trabalho



Nunca descarte resíduos pela janela



Oriente colegas que estiverem descartando lixo irregularmente



Respeito também se demonstra nas **pequenas atitudes do dia a dia.**



JURUPARÁ
socioambiental

Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra
– MT-322





O TERRITÓRIO INDÍGENA MERECE RESPEITO

As comunidades indígenas utilizam rios, matas e áreas próximas da rodovia para atividades tradicionais, alimentação, circulação e convivência.

Quando resíduos são deixados no trecho:



O território é impactado



A paisagem é degradada



O relacionamento com as comunidades é prejudicado

Manter o trecho limpo fortalece o diálogo, o respeito e a convivência entre trabalhadores e comunidades indígenas.



Quem trabalha no território
também deve ajudar
a cuidar dele.



JURUPARÁ
socioambiental

Programa de Educação para
os Trabalhadores da Obra
– MT-322

LIMPEZA É SEGURANÇA, RESPEITO E RESPONSABILIDADE



Uma obra organizada começa pelas atitudes simples.

Antes de sair do local de trabalho, confira:

- ☒ O lixo foi recolhido?
- ☒ Os resíduos foram armazenados corretamente?
- ☒ O canteiro ficou limpo?



Cada embalagem recolhida ajuda a proteger a floresta, os rios e as pessoas que vivem nesse território.



**PRESERVE
A ESTRADA.**



**RESPEITE O
TERRITÓRIO.**



**FAÇA SUA
PARTE.**



JURUPARÁ
socioambiental

Programa de Educação para
os Trabalhadores da Obra – MT-322

Anexo II - Lista de Presença

		
LISTA DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES MT-322		
Referência: Processo nº 00473.048133/2022-14 - FUNAI		
Atividade: OE1.2 – Condução de Diálogos Semanais de Segurança (DSS)		
Descrição da Atividade: Gestão de resíduos no canteiro de obras		
Responsável: Toda a Equipe	Data: 23/03/2026	Página: 1 de 3
Local: Canteiro de Obras ENPA	Carga Horária:	
Ao assinar esta lista, você autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz, em materiais de comunicação da Jurupará Socioambiental. Esses materiais, como fotos, vídeos e outros documentos, poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação das empresas e de seus trabalhos ao público em geral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1 ANDERSON DE ARAUJO DIAS	TÉCNICO DE SEGURANÇA	
2 ANDRE GALDINO DO NASCIMENTO	AJUDANTE	<i>Andre</i>
3 ANTONIO ROBERTO SOARES FILHO	AJUDANTE	
4 CAIO LIMA BARROS DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO I	
5 CARLOS MAGNO ANDRADE SOARES	ELETRICISTA VEICULAR	
6 CELIO ACHERMANN OP. ROLO RYSTER I	OP. ROLO RYSTER I	<i>Celio Achermann</i>
7 CESAR AUGUSTO MORAES DE PADUA	ENC. ADMINISTRATIVO	
8 EDILSON PEDRO DA SILVA	MOTORISTA II	
9 FERNANDO MIRANDA	GERENTE DE PRODUÇÃO	
10 GABRIEL AGNES FERNANDES SILVA	AJUDANTE	
11 HELEODORO PEREIRA CRUZ JUNIOR	LUBRIFICADOR I	
12 JACKSON PEREIRA DE MAGALHÃES	MOTORISTA II	
13 JAIRO DA SILVA GAMA	OP. ROLO CORRUGADO	<i>Jairo da Silva Gama</i>
14 JOÃO PEDRO ALVES DE LIMA	APONTADOR II	<i>João Pedro Alves de Lima</i>
15 JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	OP. MOTONIVELADORA III	<i>Joaquim Ferreira da Silva</i>



JURUPARÁ
socioambiental

LISTA DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES MT-322

Referência: Processo nº 00473.048133/2022-14 - FUNAI

Atividade: OE1.2 – Condução de Diálogos Semanais de Segurança (DSS)

Descrição da Atividade: Gestão de resíduos no canteiro de obras

Responsável: Toda a Equipe

Data: 21/05/2026

Página: 2 de 3

Local: Canteiro de Obras ENPA

Carga Horária:

Ao assinar esta lista, você autoriza o uso gratuito da sua imagem e voz, em materiais de comunicação da Jurupará Socioambiental. Esses materiais, como fotos, vídeos e outros documentos, poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação das empresas e de seus trabalhos ao público em geral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
16	JOEL MARIO FILHO	VIGIA NOTURNO	
17	JOSE CLASSICLEI MORAES	AJUDANTE	Jose Classiclei Moraes
18	LUCAS TADEU ARCANJO DE ARAUJO	AJUDANTE	Lucas Tadeu Arcajo de Araujo
19	MANASSEIS ALVES CHAVES	MOTORISTA II	
20	MATHEUS RAMOS DE ARAUJO	APONTADOR II	Matheus Ramos
21	ODÁLIO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	OP. MOTONIVELADORA II	
22	OTNIEL DE SOUZA MAGNO	AJUDANTE/VIGIA	
23	SIEGMAR COLLING	ENC. TERRAPLENAGEM	
24	WESLEN PEREIRA DOS SANTOS	OP. ROLO CORRUGADO	Weslen Pereira dos Santos
25	WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS	OP. ESCAVADEIRA I	Weverton Pereira dos Santos
26	ANTONIO R. SOARES SILVA	AJUDANTE	ANTONIO ROBERTO SOARES SILVA
27	WESLEY MATEUS ALEIXANDRE		
28			
29			
30			

RELATÓRIO DA ATIVIDADE	
Atividade 1.2 - Condução de Diálogos Semanais de Segurança (DSS) junto às equipes operacionais	
Tema da Atividade: Segurança no tráfego de máquinas e procedimentos corretos para o reabastecimento de veículos e máquinas.	
Público alvo: Colaboradores da empresa ENPA e equipes operacionais vinculadas às atividades de manutenção da Rodovia MT-322.	
Data da atividade: 22/05/2026	Local: Canteiro de obras ENPA MT-322, no Distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo-MT.
Número de participantes: 15	Grau de satisfação: -

Metodologia:
A metodologia utilizada durante a realização do Diálogo de Segurança Semanal - DSS foi conduzida de forma participativa, preventiva e orientativa, permitindo ampla interação entre os colaboradores envolvidos nas atividades de manutenção da Rodovia MT-322, durante os encontros os trabalhadores tiveram espaço de fala e participação ativa, contribuindo com relatos de situações vivenciadas.
Descrição das ações realizadas:
No dia 22/05/2026, foi realizado junto aos colaboradores da empresa ENPA Engenharia e Parceria LTDA o Diálogo de Segurança Semanal - DSS, promovendo um importante momento de conscientização preventiva voltado à segurança no tráfego de máquinas e aos procedimentos corretos para reabastecimento de equipamentos nas frentes de trabalho da Rodovia MT-322, os encontros tiveram duração aproximada de 40 minutos e foram conduzidos de forma participativa e orientativa, proporcionando aos trabalhadores momentos de diálogo, troca de experiências e fortalecimento da cultura de segurança no ambiente operacional. Durante o DSS foram abordadas práticas fundamentais para prevenção de acidentes envolvendo máquinas pesadas, circulação de trabalhadores e atividades de abastecimento, durante o diálogo foi reforçado que a atenção, comunicação eficiente e distância segura salvam vidas, principalmente quando a realização de manutenção é realizada em estradas de terra. Entre os principais pontos reforçados durante o DSS, destacam-se: • Atenção redobrada aos pontos cegos dos equipamentos; • Proibição de circulação atrás das máquinas sem contato visual com o operador; • Uso obrigatório de colete refletivo;

- Respeito às rotas de circulação e áreas sinalizadas;
- Utilização de rádios e comunicação clara entre operadores e equipes de apoio;
- Atenção constante à presença de pedestres no trecho operacional.

Procedimentos seguros para abastecimento

- Realizar abastecimento apenas em locais seguros e sinalizados;
- Manter o motor desligado durante o abastecimento;
- Proibição de fumar próximo a combustíveis;
- Uso correto de funis, bombas e recipientes adequados;
- Disponibilização de extintores em local acessível;
- Comunicação imediata em casos de vazamentos ou derramamentos.

Também foram abordadas medidas ambientais importantes, como:

- Evitar derramamento de óleo e combustível no solo;
- Manter distância segura das áreas de alimentação;
- Destinação correta de panos contaminados e resíduos oleosos;
- Limpeza imediata da área após o abastecimento.

Também foi reforçado que atitudes preventivas e comunicação eficiente entre as equipes são essenciais para evitar colisões, atropelamentos, incêndios e outros incidentes que possam comprometer a integridade física dos trabalhadores e a continuidade das operações, o momento destacou ainda a importância da responsabilidade individual de cada colaborador na adoção de comportamentos seguros, conscientes e alinhados às normas operacionais.

Resultados alcançados:

- Sensibilização da equipe quanto à importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especialmente o colete refletivo em áreas de circulação de máquinas e veículos.
- Fortalecimento da cultura de comunicação preventiva entre operadores, equipes de apoio e trabalhadores em campo
- Melhoria da compreensão dos procedimentos seguros para abastecimento de equipamentos.
- Reforço das medidas de controle ambiental relacionadas ao manuseio de combustíveis e lubrificantes.
- Estruturação e adequação dos conteúdos pedagógicos do DSS;
- Definição dos principais eixos temáticos das campanhas educativas;
- Levantamento preliminar dos riscos operacionais e socioambientais associados à obra;

- Organização metodológica dos materiais que subsidiarão os DSS e demais ações educativas;

Próximos passos:

- Continuidade da produção dos materiais educativos e informativos;
- Desenvolvimento gráfico dos conteúdos estruturados no período;
- Produção de cards, peças orientativas e materiais visuais para utilização no canteiro de obras;
- Aplicação dos conteúdos nas ações presenciais de DSS;
- Atualização contínua dos temas conforme evolução das frentes operacionais da obra.

Pontos atenção ou encaminhamentos

- Necessidade de alinhamento contínuo com a empresa ENPA para acompanhamento da mobilização das equipes operacionais;
- Necessidade de adequação contínua dos conteúdos às condições reais observadas nas frentes de trabalho;
- Importância da validação periódica dos temas trabalhados conforme identificação de novos riscos operacionais e socioambientais ao longo da execução do empreendimento.

Registros fotográficos:



Anexo I - PPT SEGURANÇA NO TRÁFEGO DE MÁQUINAS E PROCEDIMENTOS CORRETOS PARA O REABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TRABALHADORES DA OBRA | MT-322
 Certificado nº 006/2023/00/00 SINRA
 Ordem de Serviço nº 00031/2023/SCOLA/SINRA

DIALOGO SEMANAL DE SEGURANÇA

SEGURANÇA NO TRABALHO É ATENÇÃO, RESPONSABILIDADE E RESPEITO À VIDA!

SEGURANÇA COMEÇA ANTES DA MÁQUINA LIGAR!

ANTES DE ABRIR: ATENÇÃO, RESPONSABILIDADE E RESPEITO À VIDA!

SEGURANÇA NO TRÁFEGO DE MÁQUINAS

Pequenas atitudes, grandes prevenções seguras sempre valem.

- PONTOS Cegos:** Nunca permaneça próximo da lateral ou atrás das máquinas.
- COMUNICAÇÃO ENTRE EQUIPES:** Utilize meios convencionais: rádio e comunicação visual.
- SINALIZAÇÃO:** Sempre utilize cones, placas e áreas isoladas.
- DISTÂNCIA SEGURA:** Mantenha distância segura: mandos e operação.
- USO DE RÁDIO:** Sempre comunique antes de ser comunicado antes da manobra.
- ATENÇÃO AOS PEDESTRES:** Operador e equipe da obra devem manter contato visual constante.

MÁQUINA EM MOVIMENTO EXIGE ATENÇÃO DE TODOS AO REDOR.

REGRAS PARA PEDESTRES NO CANTEIRO

Pequenas atitudes, grandes prevenções.

- NUNCA PASSAR ATRÁS DE MÁQUINAS:** Ponto cego e operador pode não te ver.
- CONTATO VISUAL COM OPERADOR:** Antes de se aproximar, faça contato visual e aguarde o sinal.
- COLETE REFLETIVO OBRIGATORIO:** Uma sempre, sua visibilidade pode salvar sua vida.
- RESPEITAR ROTAS:** Utilize apenas as rotas de pedestres sinalizadas.

ATENÇÃO E RESPEITO SALVAM VIDAS. VOCÊ É RESPONSÁVEL PELA SUA SEGURANÇA.

ABASTECIMENTO SEGURO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Cuidado no abastecimento evita acidentes e protege vidas.

- ABASTECER SOMENTE EM LOCAL SEGURO**
- MOTOR DESLIGADO**
- PROIBIÇÃO DE FUMAR**
- CONTÊNER DE VAZAMENTOS**
- USO DE FUNIL / BOMBA ADEQUADA**
- EVITAR DEBARRAMENTO NO SOLO**
- MANTER DISTÂNCIA DE ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO**
- COMUNICAR VAZAMENTOS IMEDIATAMENTE**

PEQUENOS CUIDADOS HOJE, EVITAM GRANDES PROBLEMAS AMANHÃ.

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Pequenas atitudes, grandes prevenções.

- DIESEL + CALOR = FAISCA:** Uma combinação perigosa que pode causar incêndios.
- EXTINTOR ACESSÍVEL:** Mantenha e exatidão por parte, desobstruído e em boas condições.
- LIMPEZA DA ÁREA:** Mantenha a área limpa de lixo, grama, feno e materiais inflamáveis.
- CUIDADO COM PANOS CONTAMINADOS:** Armazene panos e roupas contaminados em recipientes metálicos com tampa.

FOGO NÃO AVISA. ATITUDE PREVINE.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Cuidar do ambiente é cuidar do futuro.

- ÓLEO E DIESEL CONTAMINAM SOLO E ÁGUA:** Vazamentos e derrames ocasionais causam danos ao meio ambiente.
- PEQUENAS ATITUDES EVITAM GRANDES IMPACTOS:** Cada atitude conta, mesmo que a diferença seja só de um dia.
- ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO:** Canteiro limpo, materiais devidamente armazenados e máquinas arrumadas em local adequado.

SUA ATITUDE PROTEGE A NATUREZA E GARANTE O FUTURO.

ENCERRAMENTO

SEGURANÇA NÃO DEPENDE SÓ DA MÁQUINA. DEPENDE DA ATITUDE DE CADA TRABALHADOR.

TRABALHE COM SEGURANÇA HOJE. VOLTE PARA CASA SEMPRE!

SEUS TEMAS FOCOS:

- NB-11:** Transporte, Manutenção, Armazenagem e Movimentação de Materiais
- NB-12:** Segurança no Trabalho em Escafandas e Superfícies
- NB-20:** Liberdade de Informação
- NB-26:** Operação de Segurança
- NB-06:** Tratamento de Resíduos
- NB-01:** Organização de Segurança

Anexo II - Lista de Presença



LISTA DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES MT-322

Referência: Processo nº 00473.048133/2022-14 - FUNAI

Atividade: OE1.2 – Condução de Diálogos Semanais de Segurança (DSS)

Descrição da Atividade: SEGURANÇA NO TRÁFEGO DE MÁQUINAS E PROCEDIMENTOS CORRETOS PARA O REABASTECIMENTO

Responsável: Toda a Equipe Data: 22/05/2026 Página: 01 de 03

Local: Canteiro de Obras ENPA Carga Horária:

Ao assinar esta lista, você autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz, em materiais de comunicação da Jurupará Socioambiental. Esses materiais, como fotos, vídeos e outros documentos, poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação das empresas e de seus trabalhos ao público em geral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1	ANDERSON DE ARAUJO DIAS	TÉCNICO DE SEGURANÇA	
2	ANDRE GALDINO DO NASCIMENTO	AJUDANTE	<i>Andree</i>
3	ANTONIO ROBERTO SOARES FILHO	AJUDANTE	
4	CAIO LIMA BARROS DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO I	
5	CARLOS MAGNO ANDRADE SOARES	ELETRICISTA VEICULAR	
6	CELIO ACHERMANN OP. ROLO RYSTER I	OP. ROLO RYSTER I	<i>Celso Achermann</i>
7	CESAR AUGUSTO MORAES DE PADUA	ENC. ADIMINISTRATIVO	
8	EDILSON PEDRO DA SILVA	MOTORISTA II	
9	FERNANDO MIRANDA	GERENTE DE PRODUÇÃO	
10	GABRIEL AGNES FERNANDES SILVA	AJUDANTE	
11	HELEODORO PEREIRA CRUZ JUNIOR	LUBRIFICADOR I	
12	JACKSON PEREIRA DE MAGALHÃES	MOTORISTA II	
13	JAIRO DA SILVA GAMA	OP. ROLO CORRUGADO	<i>Jairo da Silva Gama</i>
14	JOÃO PEDRO ALVES DE LIMA	APONTADOR II	<i>João Pedro Alves de Lima</i>
15	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	OP. MOTONIVELADORA III	<i>Joaquim Ferreira da Silva</i>



LISTA DE PRESENÇA DAS ATIVIDADES MT-322

Referência: Processo nº 00473.048133/2022-14 - FUNAI

Atividade: OE1.2 – Condução de Diálogos Semanais de Segurança (DSS)

Descrição da Atividade: SEGURANÇA NO TRÁFEGO DE MÁQUINAS E PROCEDIMENTOS CORRETOS PARA O REABASTECIMENTO

Responsável: Toda a Equipe

Data: 22/05/2026

Página: 02 de: 03

Local: Canteiro de Obras ENPA

Carga Horária:

Ao assinar esta lista, você autoriza o uso gratuito de sua imagem e voz, em materiais de comunicação da Jurupará Socioambiental. Esses materiais, como fotos, vídeos e outros documentos, poderão ser utilizados em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação das empresas e de seus trabalhos ao público em geral, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
16	JOEL MARIO FILHO	VIGIA NOTURNO	JOEL MARIO FILHO
17	JOSE CLASSICLEI MORAES	AJUDANTE	JOSE CLASSICLEI MORAES
18	LUCAS TADEU ARCANJO DE ARAUJO	AJUDANTE	LUCAS TADEU ARCANJO DE ARAUJO
19	MANASSEIS ALVES CHAVES	MOTORISTA II	
20	MATHEUS RAMOS DE ARAUJO	APONTADOR II	matheus Ramos
21	ODÁLIO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	OP. MOTONIVELADORA II	
22	OTNIEL DE SOUZA MAGNO	AJUDANTE/VIGIA	
23	SIEGMAR COLLING	ENC. TERRAPLENAGEM	
24	WESLEN PEREIRA DOS SANTOS	OP. ROLO CORRUGADO	WESLEN PEREIRA DOS SANTOS
25	WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS	OP. ESCAVADEIRA I	WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS
26	ANTONIO R. SOARES SILVA	AJUDANTE	Antonio R. Soares Silva
27		operador	
28	Breno Alcantara	motorista	Breno Alcantara
29	Felipe Tui'nassé	operador	Felipe Tui'nassé
30			

RELATÓRIO DA ATIVIDADE	
Atividade 1.4 - Elaborar e disponibilizar materiais informativos e educativos.	
Público alvo: Colaboradores da empresa ENPA e equipes operacionais vinculadas às atividades de manutenção da Rodovia MT-322.	
Data da atividade: 2/05/2026	Local: Canteiro de obras ENPA MT-322, no Distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo-MT.
Número de participantes: -	Grau de satisfação: -

Metodologia:
A metodologia aplicada na atividade de elaboração e disponibilização de materiais informativos e educativos teve como objetivo fortalecer as ações contínuas de sensibilização dos trabalhadores da obra por meio de estratégias integradas de comunicação visual e comunicação digital. Os materiais foram desenvolvidos considerando a realidade operacional das atividades de manutenção da Rodovia MT-322, utilizando linguagem acessível, abordagem objetiva e elementos visuais relacionados ao cotidiano dos trabalhadores, buscando ampliar a compreensão dos temas abordados durante as ações presenciais do Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT). A estratégia metodológica adotada priorizou duas formas complementares de disseminação dos conteúdos educativos: • disponibilização física dos materiais por meio da impressão e instalação de cartazes em locais estratégicos do alojamento e escritório operacional da empresa ENPA Engenharia e Parceria LTDA; • compartilhamento digital dos materiais educativos através de grupos e contatos operacionais via WhatsApp, incluindo trabalhadores, encarregados e lideranças vinculadas às atividades da obra. A combinação entre comunicação presencial e comunicação digital permitiu ampliar o alcance das orientações, reforçando continuamente os conteúdos trabalhados durante os DSS e atividades de integração realizadas junto às equipes operacionais. Além da função educativa, os materiais passaram a atuar como instrumentos permanentes de sensibilização visual e reforço comportamental no ambiente de trabalho e nos canais de comunicação utilizados diariamente pelas equipes.

Descrição das ações realizadas:

Durante o mês de maio de 2026, a equipe técnica da Jurupará Socioambiental elaborou uma série de materiais informativos e educativos destinados às equipes operacionais envolvidas nas atividades de manutenção da Rodovia MT-322.

Os materiais foram desenvolvidos no âmbito do Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT), abordando temas relacionados à segurança operacional, gestão adequada de resíduos, responsabilidade socioambiental, preservação ambiental, organização do canteiro de obras e respeito às comunidades e territórios indígenas presentes na região de influência da rodovia.

Entre os materiais produzidos destacam-se os seguintes temas:

- Canteiro limpo, respeito garantido;
- Pequenos resíduos geram grandes impactos;
- Cada trabalhador faz parte da solução;
- O território indígena merece respeito;
- Limpeza é segurança, respeito e responsabilidade;
- Segurança no tráfego de máquinas;
- Segurança é atitude;
- Abastecimento seguro de veículos.

Os conteúdos foram estruturados utilizando linguagem visual objetiva e contextualizada à realidade da obra, incorporando elementos gráficos relacionados às atividades executadas em campo, máquinas, trabalhadores, rodovias e paisagens da região amazônica.

Após a etapa de elaboração e impressão, os materiais foram fixados em áreas estratégicas do alojamento e escritório operacional da empresa ENPA, incluindo espaços de circulação coletiva, áreas de convivência e pontos de apoio operacional utilizados diariamente pelas equipes.

Paralelamente à instalação física dos cartazes, os mesmos materiais educativos também foram encaminhados digitalmente por meio do aplicativo WhatsApp para grupos operacionais, encarregados, lideranças e trabalhadores vinculados à execução das atividades da obra.

Os envios digitais foram acompanhados de mensagens orientativas relacionadas aos temas trabalhados durante os DSS, reforçando continuamente procedimentos de segurança, cuidados ambientais, prevenção de acidentes e boas práticas operacionais no cotidiano das equipes.

A utilização simultânea dos materiais impressos e digitais contribuiu para ampliar o alcance das ações educativas do programa, promovendo reforço contínuo das orientações mesmo fora dos momentos presenciais de capacitação.

Também foram realizados registros fotográficos da instalação dos materiais nas estruturas operacionais da empresa e capturas de tela dos compartilhamentos digitais realizados junto às equipes, visando documentar a execução da atividade e subsidiar os relatórios de acompanhamento do programa.

Resultados alcançados:

- Produção de materiais educativos contextualizados à realidade operacional da MT-322;
- Fortalecimento das estratégias de comunicação visual permanente no canteiro de obras;
- Ampliação do alcance das orientações trabalhadas nas integrações e DSS;
- Disponibilização contínua de conteúdos educativos aos trabalhadores;
- Sensibilização das equipes quanto à segurança operacional, gestão de resíduos e responsabilidade socioambiental;
- Instalação dos materiais em áreas estratégicas do alojamento e escritório operacional;
- Compartilhamento digital dos conteúdos educativos junto às equipes operacionais via WhatsApp;
- Reforço contínuo das orientações de segurança e responsabilidade socioambiental nos canais de comunicação utilizados pelas equipes;
- Registro fotográfico das ações de instalação e disponibilização dos materiais educativos.

Próximos passos:

- Continuidade da produção de materiais educativos relacionados aos temas previstos no PEAT;
- Atualização periódica dos conteúdos visuais conforme evolução das atividades da obra;
- Ampliação dos pontos de instalação dos materiais nas frentes operacionais;
- Continuidade do compartilhamento digital dos conteúdos educativos junto às equipes operacionais;
- Integração dos materiais educativos às futuras ações presenciais de DSS e capacitações;
- Desenvolvimento de novos materiais relacionados à sinalização, segurança operacional e prevenção ambiental.

Pontos atenção ou encaminhamentos

- Necessidade de manutenção e substituição periódica dos materiais expostos em áreas sujeitas à poeira, umidade e desgaste operacional;
- Importância de alinhamento contínuo junto à coordenação operacional da empresa para definição dos locais de instalação;
- Necessidade de atualização permanente dos conteúdos educativos conforme as demandas observadas em campo e os riscos operacionais identificados durante a execução das atividades;
- Importância da continuidade das estratégias de comunicação digital para reforço permanente das orientações junto às equipes operacionais.

Anexo I - Cartazes e cards elaborados no período



SEGURANÇA É ATITUDE!

NO CANTEIRO, CADA ESCOLHA FAZ A DIFERENÇA.

“SEGURANÇA NÃO DEPENDE SÓ DA MÁQUINA. DEPENDE DA ATITUDE DE CADA TRABALHADOR.”

CUIDAR DE VOCÊ É CUIDAR DE TODOS!

8 REGRAS ESSENCIAIS PARA UM CANTEIRO SEGURO

01

SEGURANÇA EM 1º LUGAR

Planeje, avalie os riscos, use EPI e faça sempre o certo.

02

OPERAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS

Só operadores autorizados, check-list diário e mantenha distância de segurança.

03

COMUNICAÇÃO OPERACIONAL

Alinhe antes da atividade. Encaregado, operador e apoio: ninguém entra sem autorização.

04

REGRAS PARA PEDESTRES

Nunca passar atrás de máquinas, contato visual com operador e este colete reflexivo.

05

ABASTECIMENTO SEGURO

Motor desligado, proibido fumar, use funil/bomba adequada e evite derramamentos.

06

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Diesel + calor = fumaça. Extintor acessível, área limpa e cuidado com pisos contaminados.

07

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Óleo e diesel contaminam solo e água. Pequenas atitudes evitam grandes impactos. Organização do canteiro.

08

ENCERRAMENTO

Segurança não depende só da máquina. Depende da atitude de cada trabalhador.

ESSE TEMA CONECTA:

NR-11 Transporte, Manuseio, Armazenagem e Movimentação de Materiais

NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR-20 Lixo, Resíduos e Influentes

NR-26 Instalações de Segurança

NR-06 Equipamento de Proteção Individual

NR-01 Disposições Gerais de Segurança e Saúde Ocupacionais

Contrato Nº 006/2023/00/00-SINFRA
Ordem de Serviço Nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA
Processo FURAM Nº 00473.048133/2022-14

SEGURANÇA É RESPEITO. RESPONSABILIDADE É DE TODOS. ATITUDE É O QUE FAZ A DIFERENÇA!

Anexo I - Cartazes e cards elaborados no período

SEGURANÇA NO TRÁFEGO DE MÁQUINAS

ATENÇÃO, ATITUDE E RESPEITO SALVAM VIDAS!

Cada manobra, cada sinal e cada decisão correta protegem você, seus colegas e o avanço da nossa obra.

CUIDAR DE VOCE É CUIDAR DE TODOS!

REGRAS PARA OPERADORES E MOTORISTAS

PONTOS CEGOS Nunca permaneça próximo às laterais ou atrás das máquinas.	COMUNICAÇÃO ENTRE EQUIPES Utilize sinais combinados, rádio e confirmação visual.	SINALIZAÇÃO Respeite cones, fitas, placas e áreas isoladas.	DISTÂNCIA SEGURA Mantenha afastamento durante manobras e operação.	USO DE RÁDIO Toda movimentação deve ser comunicada antes da execução.	ATENÇÃO AOS PEDESTRES Operadores e equipe de solo devem manter contato visual constante.
---	--	---	--	---	--

MÁQUINA EM MOVIMENTO
EXIGE ATENÇÃO DE TODOS AO REDOR!

SEGURANÇA COMEÇA ANTES DA MÁQUINA LIGAR!

Contrato Nº 008/2023/00/00-SINFRA
Ordem de Serviço Nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

TRABALHE COM SEGURANÇA HOJE, VOLTE PARA CASA SEMPRE!

SEGURANÇA É ATITUDE

RESPEITO É VALOR

PRESERVE A VIDA

ABASTECIMENTO SEGURO DE VEÍCULOS

CUIDADO NO ABASTECIMENTO EVITA ACIDENTES E PROTEGE VIDAS!

Siga sempre os procedimentos corretos. Pequenas atitudes fazem grande diferença para sua segurança e de todos.

REGRAS PARA ABASTECIMENTO SEGURO

01 MOTOR DESLIGADO Desligue o motor antes de abastecer e aguarde o resfriamento.	02 PROIBIÇÃO DE FUMAR Não fume, não utilize celular ou qualquer fonte de ignição.	03 LOCAL ADEQUADO Abasteça somente em local ventilado e sinalizado.	04 USE FUNIL ADEQUADO Utilize funil ou bico adequado para evitar respingos e vazamentos.	05 EVITE DERRAMAMENTOS Abasteça com atenção e mantenha o local limpo e organizado.
06 VERIFIQUE VAZAMENTOS Em caso de vazamento, interrompa o abastecimento e comunique imediatamente.	07 EXTINTOR POR PERTO Mantenha extintor de incêndio acessível e em boas condições.	08 EQUIPAMENTOS EM BOAS CONDIÇÕES Use mangueiras, bicos e recipientes em perfeito estado de conservação.	09 COMUNICAÇÃO E ATENÇÃO Comunique a equipe antes do abastecimento e fique atento à sua volta.	10 PRESERVE O MEIO AMBIENTE Descarte resíduos e materiais contaminados de forma correta.

COMBUSTÍVEL É INFLAMÁVEL! ATITUDE SEGURA HOJE, PROTEÇÃO SEMPRE.

SEGURANÇA É RESPONSABILIDADE DE TODOS. FAÇA A SUA PARTE!

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA
Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

Trabalhe com segurança hoje, volte para casa sempre!

CANTEIRO LIMPO, RESPEITO GARANTIDO

O cuidado com o lixo na obra também é uma forma de respeito às comunidades indígenas, à natureza e aos trabalhadores.

Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra - MT-322

PEQUENOS RESÍDUOS GERAM GRANDES IMPACTOS

Em muitos trechos da rodovia, restos de alimentos, embalagens plásticas, garrafas, marmitas e latas muitas vezes são descartados nas margens da estrada de maneira indevida.

O que parece "só um lixo pequeno" acaba causando:

- Polluição ambiental
- Contaminação do solo e da água
- Risco para animais silvestres
- Má impressão junto às comunidades indígenas e outras pessoas que transitam pela rodovia
- Sensação de desrespeito com o território

➔ A estrada corta territórios vivos. O lixo fica ali muito depois que a equipe vai embora.

Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra - MT-322

Anexo I - Cartazes e cards elaborados no período



CADA TRABALHADOR FAZ PARTE DA SOLUÇÃO

Cuidar do lixo gerado durante a obra é responsabilidade de todos.

Após refeições, pausas ou deslocamentos:

- ✓ Recolha embalagens e restos de alimentos
- ✓ Utilize sacos de lixo nos veículos e frentes de trabalho
- ✓ Nunca descarte resíduos pela janela
- ✓ Oriente colegas que estiverem descartando lixo irregularmente

Respeito também se demonstra nas pequenas atitudes do dia a dia.

JURUPARÁ socioambiental | Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra – MT-322



O TERRITÓRIO INDÍGENA MERECE RESPEITO

As comunidades indígenas utilizam rios, matas e áreas próximas da rodovia para atividades tradicionais, alimentação, circulação e convivência.

Quando resíduos são deixados no trecho:

- ✗ O território é impactado
- ✗ A paisagem é degradada
- ✗ O relacionamento com as comunidades é prejudicado

Manter o trecho limpo fortalece o diálogo, o respeito e a convivência entre trabalhadores e comunidades indígenas.

Quem trabalha no território também deve ajudar a cuidar dele.

JURUPARÁ socioambiental | Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra – MT-322



LIMPEZA É SEGURANÇA, RESPEITO E RESPONSABILIDADE

Uma obra organizada começa pelas atitudes simples.

Antes de sair do local de trabalho, confira:

- ✓ O lixo foi recolhido?
- ✓ Os resíduos foram armazenados corretamente?
- ✓ O canteiro ficou limpo?

Cada embalagem recolhida ajuda a proteger a floresta, os rios e as pessoas que vivem nesse território.

PRESERVE A ESTRADA. RESPEITE O TERRITÓRIO. FAÇA SUA PARTE.

JURUPARÁ socioambiental | Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra – MT-322

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA | Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

Anexo II - Evidência de Compartilhamento dos cards

17:26

Cesar Padua | ENPA
visto por último hoje às 17:17

20 DE JUNHO DE 2020

E ATITUDE!
NO CANTOIRO, CADA ESCOLHA FAZ A DIFERENÇA.
“SEGURANÇA NÃO DEPENDE SÓ DA MÁQUINA, DEPENDE DA ATITUDE DE CADA TRABALHADOR.”

8 REGRAS ESSENCIAIS PARA UM CANTOIRO SEGURO

- 01 SEGURANÇA EM 1º LUGAR**
“Pense, pare e pare, não faça nada sem estar seguro.”
- 02 OPERAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS**
Os operadores devem estar qualificados, treinados, licenciados e em perfeito estado físico e mental para operar as máquinas.
- 03 COMUNICAÇÃO OPERACIONAL**
Antes de iniciar as atividades, o operador deve comunicar a equipe de apoio e os pedestres sobre as atividades a serem realizadas.
- 04 REGRAS PARA PEDESTRES**
Todos devem estar atentos às máquinas, pedestres e pedestres devem seguir as regras de trânsito.
- 05 ABASTECIMENTO SEGURO**
Motor desligado, nada de celular ou fonte de ignição.
- 06 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**
Não fumar em locais proibidos, não usar fósforos, não usar velas.
- 07 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**
Não jogar lixo no chão, não jogar óleo no chão, não jogar água no chão.
- 08 ENCERRAMENTO**
Segurança não depende só da máquina, depende da atitude de cada um.

➡

Pessoal, passando aqui para reforçar alguns pontos importantes que conversamos no nosso DSS sobre Segurança no Tráfego de Máquinas e Procedimentos de Abastecimento.

No dia a dia da obra, muitas atividades acabam entrando na rotina e é justamente nesse momento que a atenção precisa ser redobrada.

- ✓ Evite permanecer próximo às laterais e traseiras das máquinas;
- ✓ Mantenha comunicação constante entre operador e equipe de apoio;
- ✓ Respeite sinalizações e rotas de pedestres;
- ✓ Antes do abastecimento: motor desligado, nada de celular ou fonte de ignição;
- ✓ Pequenos cuidados evitam acidentes e impactos ambientais.

Segurança não depende só da máquina. Depende da atitude de cada trabalhador no canteiro. 🚧 ⚠️

16:30 ✓

Boa tarde Cesar, tudo bem ? 16:31 ✓

estou encaminhando esse material para reforçar o que conversamos com os trabalhadores nos DSS realizados na semana passada 16:32 ✓

Mensagem não lida: 1

17:27

Fernando Junior | ...
online

20 DE JUNHO DE 2020

E ATITUDE!
NO CANTOIRO, CADA ESCOLHA FAZ A DIFERENÇA.
“SEGURANÇA NÃO DEPENDE SÓ DA MÁQUINA, DEPENDE DA ATITUDE DE CADA TRABALHADOR.”

8 REGRAS ESSENCIAIS PARA UM CANTOIRO SEGURO

- 01 SEGURANÇA EM 1º LUGAR**
“Pense, pare e pare, não faça nada sem estar seguro.”
- 02 OPERAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS**
Os operadores devem estar qualificados, treinados, licenciados e em perfeito estado físico e mental para operar as máquinas.
- 03 COMUNICAÇÃO OPERACIONAL**
Antes de iniciar as atividades, o operador deve comunicar a equipe de apoio e os pedestres sobre as atividades a serem realizadas.
- 04 REGRAS PARA PEDESTRES**
Todos devem estar atentos às máquinas, pedestres e pedestres devem seguir as regras de trânsito.
- 05 ABASTECIMENTO SEGURO**
Motor desligado, nada de celular ou fonte de ignição.
- 06 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**
Não fumar em locais proibidos, não usar fósforos, não usar velas.
- 07 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**
Não jogar lixo no chão, não jogar óleo no chão, não jogar água no chão.
- 08 ENCERRAMENTO**
Segurança não depende só da máquina, depende da atitude de cada um.

➡

Pessoal, passando aqui para reforçar alguns pontos importantes que conversamos no nosso DSS sobre Segurança no Tráfego de Máquinas e Procedimentos de Abastecimento.

No dia a dia da obra, muitas atividades acabam entrando na rotina e é justamente nesse momento que a atenção precisa ser redobrada.

- ✓ Evite permanecer próximo às laterais e traseiras das máquinas;
- ✓ Mantenha comunicação constante entre operador e equipe de apoio;
- ✓ Respeite sinalizações e rotas de pedestres;
- ✓ Antes do abastecimento: motor desligado, nada de celular ou fonte de ignição;
- ✓ Pequenos cuidados evitam acidentes e impactos ambientais.

Segurança não depende só da máquina. Depende da atitude de cada trabalhador no canteiro. 🚧 ⚠️

16:30 ✓

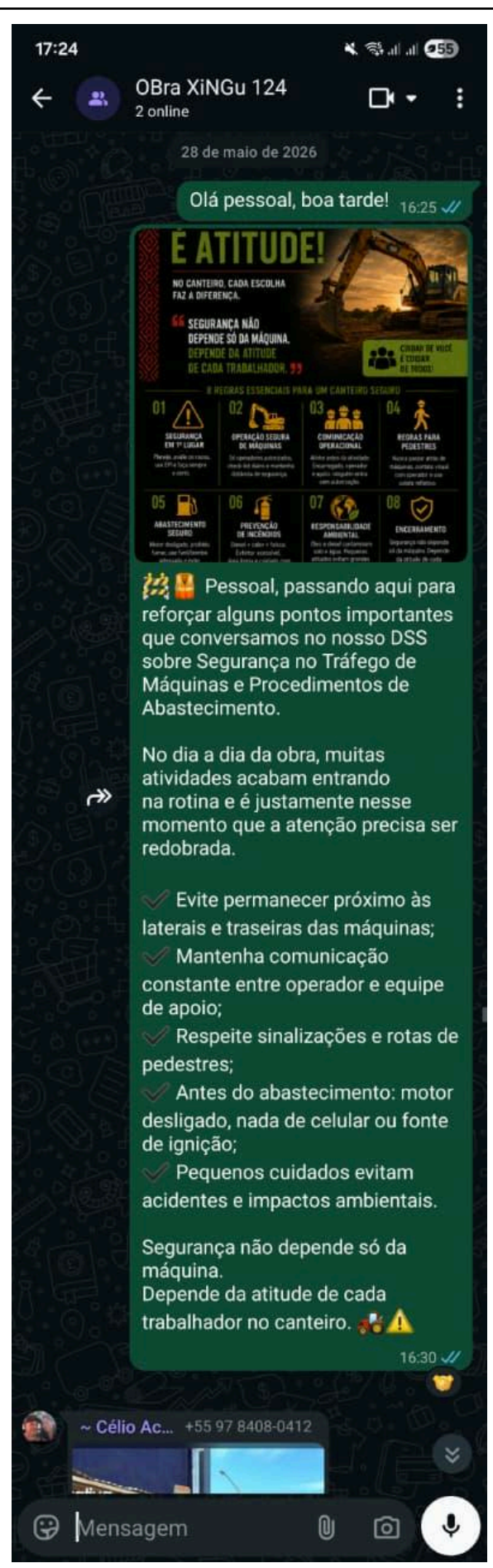
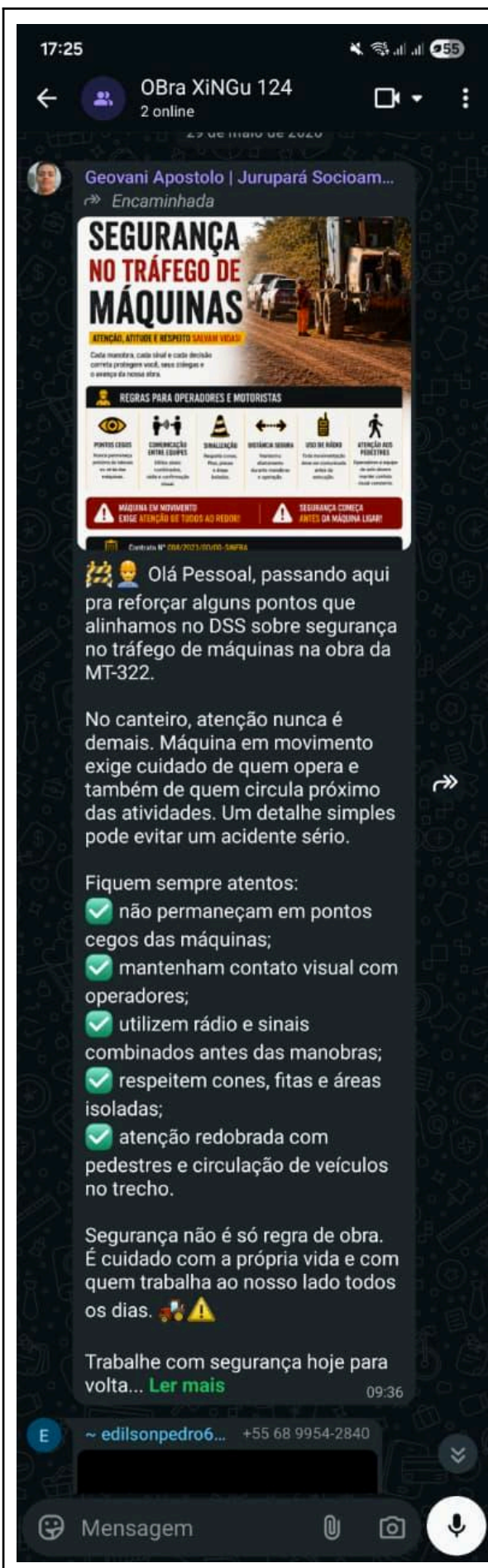
1 de junho de 2026

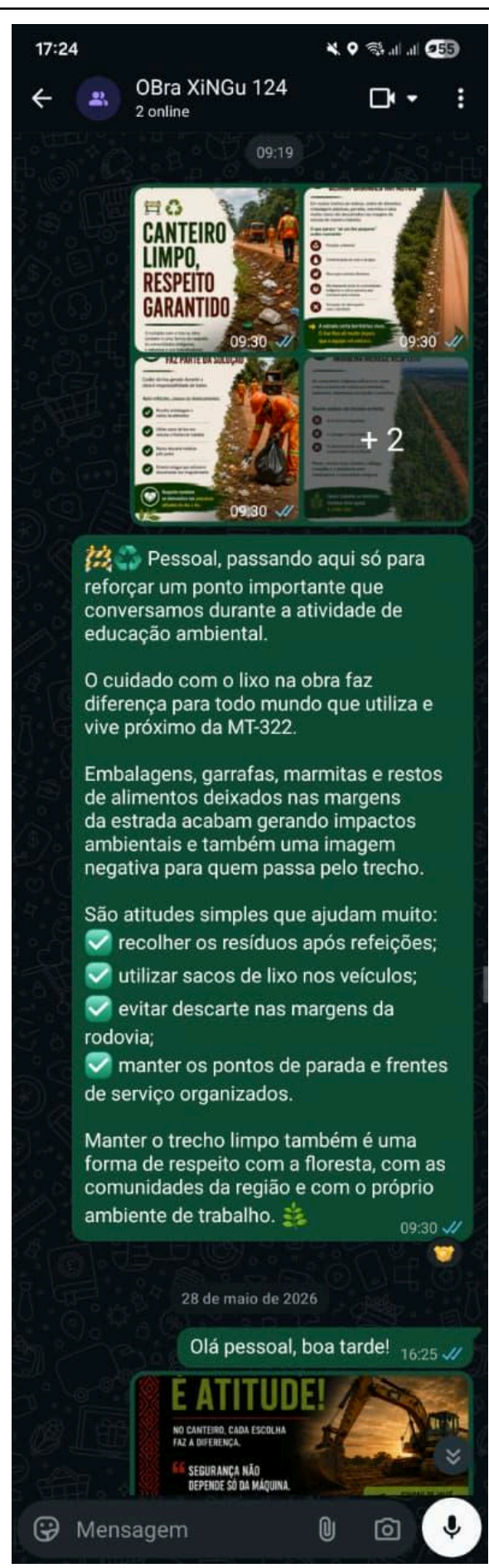
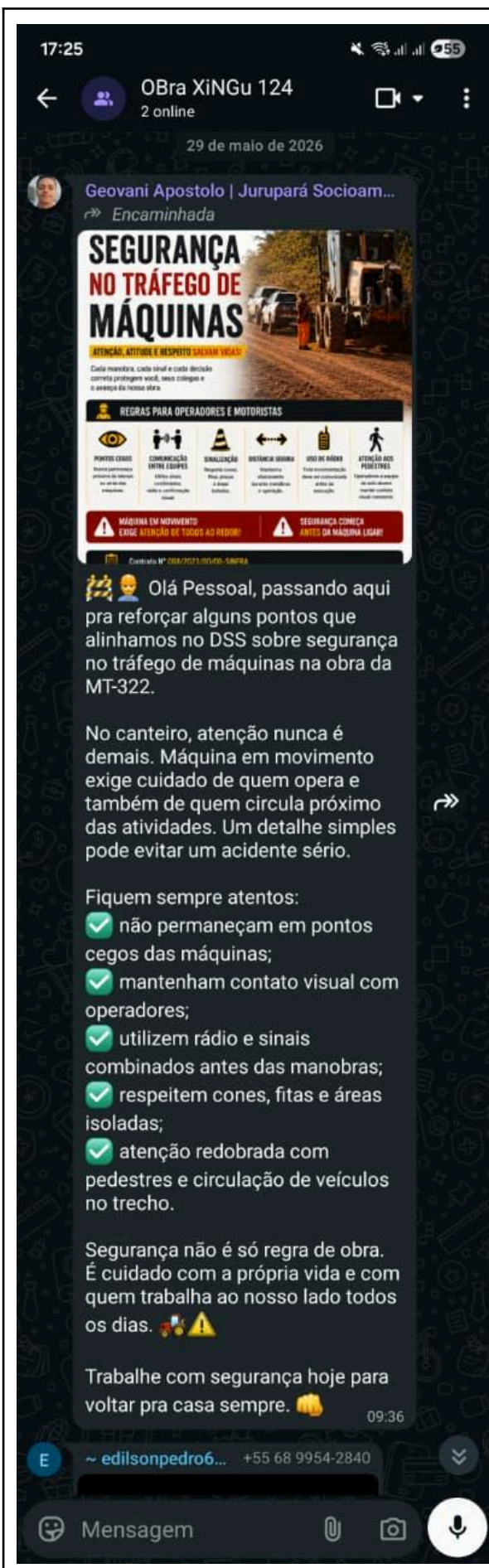
Oi Fernando, boa tarde 17:17 ✓

Tudo bem? 17:17 ✓

O senhor tinha pedido para avisar com antecedência sempre quando fossemos 17:17 ✓

Mensagem





2.2. Programa de Comunicação Social Indígena

2.2.1. Atividades Realizadas

RELATÓRIO DA ATIVIDADE	
Atividade 2.1 - Implementação e manutenção de um canal institucional de comunicação para interlocução com comunidades indígenas e instituições envolvidas.	
Tema da Atividade: Alinhamentos iniciais do programa	
Público alvo: Coordenação Regional Norte de Mato Grosso da FUNAI (CR-NMT) e Unidade Técnica Local da FUNAI de Peixoto de Azevedo-MT (UTL-NMT).	
Data da atividade: 18 a 20/05/2026	Local: Atividades realizadas em formato remoto e presencial nos municípios de Canarana-MT e Peixoto de Azevedo-MT.
Número de participantes: 15	Grau de satisfação: -

Metodologia:

A metodologia aplicada na implementação e manutenção do canal institucional de comunicação buscou fortalecer os processos de interlocução entre a equipe técnica da Jurupará Socioambiental, instituições indígenas representativas e órgãos envolvidos no acompanhamento das atividades relacionadas à manutenção da Rodovia MT-322.

As ações desenvolvidas priorizaram o diálogo institucional presencial, o reconhecimento dos fluxos de governança das organizações indígenas e a construção gradual de canais formais de comunicação junto às lideranças e instituições da região do Xingu.

Além das articulações presenciais, também foram utilizadas estratégias complementares de comunicação institucional por meio de e-mails, materiais informativos e disponibilização de contatos institucionais voltados ao recebimento de dúvidas, manifestações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Descrição das ações realizadas:

No dia 04 de maio de 2026, a equipe técnica da Jurupará Socioambiental participou de reunião institucional junto ao Sr. Roiti Metuktire, representante do Instituto Raoni, conforme registrado na **Ata 02 em anexo** do Programa de Comunicação Social Indígena.

Durante a reunião foram discutidos aspectos relacionados à execução das atividades previstas no programa, estratégias de comunicação institucional e a importância do fortalecimento do diálogo junto às instituições indígenas e órgãos envolvidos no acompanhamento das ações relacionadas à Rodovia MT-322.

Após a realização da reunião, a equipe técnica entendeu como necessário ampliar o processo de interlocução institucional junto às lideranças da Associação Terra Indígena Xingu (ATIX) e à Coordenação Regional Xingú da FUNAI, buscando promover alinhamentos presenciais relacionados às ações previstas no programa.

Diante disso, nos dias 18 e 19 de maio de 2026, a equipe técnica realizou deslocamento institucional ao município de Canarana-MT, realizando visita presencial à sede da ATIX. Contudo, em razão de compromissos e agendas previamente estabelecidas pela diretoria da instituição, não foi possível realizar reunião formal no momento da visita.

Posteriormente, a equipe técnica esteve presente na sede da Coordenação Regional Xingú da FUNAI, oportunidade em que foram realizadas conversas preliminares junto à equipe técnica local acerca das ações previstas no Programa de Comunicação Social Indígena e dos encaminhamentos institucionais relacionados às atividades da Jurupará Socioambiental na região.

Durante a visita à Coordenação Regional Xingú, também foram distribuídos materiais informativos contendo orientações e informações relacionadas ao canal institucional de comunicação do programa, visando ampliar o acesso das instituições e comunidades aos meios oficiais de interlocução disponibilizados pela equipe técnica.

Conforme orientação recebida durante o atendimento institucional realizado na Coordenação Regional Xingú, foi solicitado que a equipe da Jurupará formalizasse posteriormente, por meio de e-mail institucional, pedido oficial de agenda para realização de reunião junto à coordenação regional.

Em atendimento ao encaminhamento realizado, no dia 29 de maio de 2026 foi encaminhado e-mail institucional pela equipe técnica da Jurupará Socioambiental apresentando o histórico das articulações anteriormente realizadas, contextualização das atividades previstas no programa e solicitação formal de agenda institucional para continuidade do processo de diálogo junto à Coordenação Regional Xingú.

Até o encerramento do período de referência deste relatório, não havia sido registrado retorno formal por parte da Coordenação Regional Xingú acerca da solicitação encaminhada.

Resultados alcançados:

- Realização de reunião institucional junto ao Instituto Raoni;
- Fortalecimento das articulações institucionais relacionadas ao Programa de Comunicação Social Indígena;
- Realização de visita institucional presencial à sede da ATIX no município de Canarana-MT;
- Realização de interlocução preliminar junto à Coordenação Regional Xingu da FUNAI;
- Distribuição de materiais informativos relacionados ao canal institucional de comunicação;
- Formalização de solicitação institucional de agenda junto à Coordenação Regional Xingu;
- Continuidade das estratégias de aproximação institucional junto às organizações e instituições envolvidas.

Próximos passos:

- Continuidade das articulações institucionais junto à Coordenação Regional Xingu e ATIX;
- Acompanhamento da solicitação de agenda institucional encaminhada à FUNAI;
- Fortalecimento do canal institucional de comunicação junto às lideranças e instituições indígenas;
- Continuidade da disponibilização de materiais informativos relacionados ao programa;
- Ampliação das estratégias de interlocução e comunicação institucional junto às comunidades envolvidas.

Pontos atenção ou encaminhamentos:

- Necessidade de continuidade dos processos de diálogo institucional respeitando os fluxos organizacionais e agendas das instituições indígenas e órgãos envolvidos;
- Falta de um retorno oficial das Coordenações Regionais nos e-mails enviados.
- Importância da manutenção das estratégias de comunicação institucional e acompanhamento permanente das solicitações formalizadas junto aos órgãos competentes;
- Necessidade de fortalecimento gradual dos canais de interlocução institucional para consolidação das ações previstas no Programa de Comunicação Social Indígena.

Registros fotográficos:

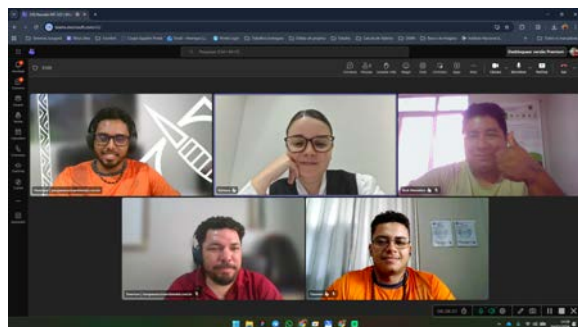


Foto 01 - 04/05/2026 - Conversas de alinhamento de reuniões com representantes da coordenadoria regional FUNAI de Colíder-MT.



Foto 02 - 20/03/2026 - Conversas de alinhamento de reuniões com representantes da coordenadoria regional FUNAI de Colíder-MT.

MT-322

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA
Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

ATA Nº002/2026

REUNIÃO ENTRE INSTITUTO RAONI, JURUPARÁ SOCIOAMBIENTAL E SINFRA

Data: 04 de maio de 2026

Horário: 14h00 às 14h30

Modalidade: Reunião Online

Plataforma: Google Meet

Link de acesso a reunião: <https://youtu.be/qTv545gdOI0>

A reunião contou com a participação de:

- Emerson de Oliveira Jesus - Coordenador Geral da Jurupará Socioambiental;
- Henrique Souza de Santana - Coordenador Técnico da Jurupará Socioambiental;
- Geovane Apóstolo Villas Boas - Técnico de Campo da Jurupará Socioambiental;
- Roiti Metuktire coordenador de gestão e proteção territorial/Instituto Raoni
- Bárbara Gonçalves - Representante da SINFRA;

Objetivo da Reunião

- Alinhamento institucional sobre o início das atividades dos Programas de Comunicação Social Indígena e Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT), vinculados à manutenção da Rodovia MT-322;
- Discussão sobre os fluxos institucionais e protocolos necessários junto às organizações indígenas e à FUNAI;
- Definição de encaminhamentos relacionados à comunicação com as comunidades indígenas impactadas.

MT-322

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA
Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

Durante a reunião foram discutidos os seguintes pontos:

No dia **04 de maio de 2026**, foi realizada reunião online entre representantes da Jurupará Socioambiental, Instituto Raoni e SINFRA, com o objetivo de promover alinhamentos institucionais referentes à execução das atividades socioambientais vinculadas à manutenção da Rodovia MT-322, especialmente relacionadas ao Programa de Comunicação Social Indígena e ao Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT).

A reunião teve início com a contextualização realizada pela equipe da Jurupará Socioambiental acerca das tratativas institucionais iniciadas junto ao Instituto Raoni e às organizações indígenas relacionadas aos territórios impactados pela rodovia. Foi informado que, após análise documental dos processos e protocolos relacionados ao empreendimento, verificou-se a necessidade de ampliação das tratativas institucionais também junto à ATIX - Associação Terra Indígena Xingu, considerando que parte das comunidades potencialmente impactadas se localizam no território do Xingu e que representantes da organização participaram da aprovação dos documentos relacionados ao processo de manutenção da rodovia.

Durante a reunião, Roiti Metuktire destacou que a necessidade de contato com a ATIX decorre principalmente da existência de aldeias situadas no território indígena do Xingu próximas à área de influência da MT-322, ressaltando que o procedimento possui caráter de formalização institucional e alinhamento de informações junto às organizações representativas indígenas. Foi informado ainda que o presidente da ATIX encontrava-se em deslocamento para a aldeia e que, tão logo houvesse disponibilidade, seria realizada reunião específica para apresentação formal das atividades previstas.

Foi ressaltado pelo Instituto Raoni que o protocolo de relacionamento institucional adotado pelas organizações indígenas prevê que as informações e atividades relacionadas ao empreendimento sejam compartilhadas previamente com a FUNAI e com as instituições representativas locais, permitindo maior transparência e segurança institucional no processo. Nesse contexto, o Instituto Raoni

MT-322

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA
Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

informou que vinha realizando cobranças formais junto à Coordenação Regional da FUNAI para obtenção de posicionamentos e acompanhamento institucional das atividades.

A equipe da Jurupará Socioambiental esclareceu que tanto a Ordem de Serviço emitida pela SINFRA quanto os documentos relacionados ao plano de trabalho e às equipes de campo já haviam sido formalmente protocolados junto à FUNAI por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, incluindo documentação técnica, listas de equipe, vacinas e demais exigências administrativas necessárias para atuação em áreas indígenas.

Durante as discussões, Roiti Metuktire solicitou que os protocolos e números processuais relacionados ao empreendimento fossem compartilhados com o Instituto Raoni, visando facilitar o acompanhamento institucional e fortalecer as cobranças junto aos órgãos competentes quanto à manifestação formal da FUNAI sobre as atividades em andamento.

Também foi discutida a estruturação do Programa de Comunicação Social Indígena, especialmente quanto à produção de materiais informativos voltados às comunidades indígenas impactadas. A equipe da Jurupará Socioambiental informou que já havia iniciado a gravação de materiais audiovisuais de apresentação institucional e de informações sobre a manutenção da rodovia, destacando a intenção de priorizar gradativamente a produção de boletins informativos em vídeo, considerando solicitação anteriormente apresentada pelas lideranças indígenas para utilização de formatos mais acessíveis às comunidades.

O Instituto Raoni informou que, neste primeiro momento, os materiais em língua portuguesa já atenderam à demanda inicial de comunicação, podendo posteriormente ser estruturadas estratégias de tradução e mediação linguística junto às comunidades indígenas e comunicadores locais.

Ainda durante a reunião, a representante da SINFRA apresentou informações preliminares relacionadas à futura necessidade de definição de áreas de jazida para extração de cascalho destinado à

MT-322

Contrato nº 008/2023/00/00-SINFRA
Ordem de Serviço nº 00031/2026/SCOLA/SINFRA

manutenção periódica da MT-322, ressaltando que o assunto será tratado em processo específico de consulta e licenciamento, observando os procedimentos institucionais necessários junto à FUNAI, Instituto Raoni, ATIX e comunidades indígenas envolvidas.

Foi destacado pelo Instituto Raoni que qualquer atividade relacionada à definição de jazidas ou extração de cascalho dentro dos territórios indígenas deverá observar rigorosamente os protocolos de consulta e os procedimentos formais de anuência, incluindo identificação prévia das áreas pretendidas, levantamento técnico das jazidas e realização de reuniões específicas com as comunidades impactadas.

Ao final da reunião, ficaram definidos como encaminhamentos:

Continuidade das tratativas institucionais junto à ATIX para apresentação formal das atividades previstas;

Compartilhamento, pela Jurupará Socioambiental, dos protocolos e números processuais relacionados aos documentos já protocolados junto à FUNAI;

Continuidade das articulações institucionais junto à Coordenação Regional da FUNAI visando obtenção de manifestação formal e acompanhamento das atividades;

Estruturação inicial dos boletins informativos em vídeo relacionados à manutenção da MT-322;

Realização futura de reunião ampliada envolvendo Instituto Raoni, ATIX, FUNAI, SINFRA e demais instituições relacionadas ao empreendimento.

Ficou acordado que a presente ata será compartilhada entre os participantes para apreciação, validação e eventuais complementações, garantindo fidelidade às discussões realizadas e transparência nos encaminhamentos pactuados.

A reunião foi encerrada às 14h30, com o compromisso das partes em dar continuidade às articulações institucionais e aos encaminhamentos definidos.

Aripuanã – MT, 04 de maio de 2026.

9

Anexo II - E-mail enviado para as Coordenações Regionais

10/06/26, 17:26

Itens Enviados - Henrique | juruparasocioambiental.com.br - Outlook



Re: Solicitação de Interlocução Institucional e Proposta de Reunião – Programa de Comunicação Social Indígena MT-322

De Roiti Metuktire <gestaoterritorial@institutoraoni.org.br>

Data Sex, 29/05/2026 10:10

Para Henrique | juruparasocioambiental.com.br <henrique@juruparasocioambiental.com.br>

Cc Segat.cr.xingu@funai.gov.br <Segat.cr.xingu@funai.gov.br>; cr.nortedomt@funai.gov.br <cr.nortedomt@funai.gov.br>; cr.xingu@funai.gov.br <cr.xingu@funai.gov.br>; Bárbara Gonçalves | Sinfra <barbaragoncalves@sinfra.mt.gov.br>; Maritsa Sonohata | SINFRA <maritsasonohata@sinfra.mt.gov.br>; Emerson | Juruparasocioambiental.com.br <emerson@juruparasocioambiental.com.br>; geovane.juruparasocioambiental@gmail.com <geovane.juruparasocioambiental@gmail.com>; Carol Sobreiro | Instituto RAONI <comunica@institutoraoni.org.br>

Bom dia.

Confirmo recebimento

Em sex., 29 de mai. de 2026 às 08:19, Henrique | [juruparasocioambiental.com.br](mailto:henrique@juruparasocioambiental.com.br) <henrique@juruparasocioambiental.com.br> escreveu:

Prezados(as),

Espero que estejam bem.

Encaminhamos o presente e-mail como forma de acompanhamento da mensagem enviada anteriormente, referente às tratativas institucionais relacionadas ao Programa de Comunicação Social Indígena vinculado às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322.

Considerando a necessidade de alinhamento institucional prévio junto às Coordenações Regionais e às instituições representativas dos territórios indígenas envolvidos, gostaríamos de verificar, por gentileza, se há alguma previsão de retorno quanto à proposta de realização da reunião institucional inicialmente sugerida.

Reforçamos que o objetivo da reunião é construir conjuntamente os encaminhamentos necessários para continuidade das tratativas, observando integralmente os protocolos de consulta, os fluxos de governança indígena e as orientações estabelecidas pela FUNAI.

Permanecemos inteiramente à disposição para adequação de data, horário ou formato da reunião, conforme entendimento das instituições envolvidas.

Solicitamos, se possível, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e informar eventual previsão para retorno ou definição de agenda.

Atenciosamente,
HENRIQUE SOUZA DE SANTANA

Diretor de Inovação e Tecnologia
Coordenador Técnico
(66) 98119-6711

<https://outlook.cloud.microsoft/mail/sentitems/id/AAQkADBiZmYyZGNjLTdjOGUtdNDhmNlY1hOTA3LWYxNThlZmEzYmFIZgAQAAMGORhnRUFNh...> 1/4

Linkedin: www.linkedin.com/in/henrique-souza-06704819a



De: Henrique | juruparasocioambiental.com.br

Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2026 22:26

Para: Segat.crtingu@funai.gov.br <Segat.crtingu@funai.gov.br>; cr.nortedomt@funai.gov.br <cr.nortedomt@funai.gov.br>; cr.xingu@funai.gov.br <cr.xingu@funai.gov.br>

Cc: Bárbara Gonçalves | Sinfra <barbaragoncalves@sinfra.mt.gov.br>; Maritsa Sonohata | SINFRA

<maritsasonohata@sinfra.mt.gov.br>; Emerson | [Juruparasocioambiental.com.br](mailto:juruparasocioambiental.com.br)

<emerson@juruparasocioambiental.com.br>; geovane.juruparasocioambiental@gmail.com

<geovane.juruparasocioambiental@gmail.com>; Carol Sobreiro | Instituto RAONI

<comunica@institutoraoni.org.br>; Roiti | Instituto RAONI <Gestaoterritorial@institutoraoni.org.br>

Assunto: Solicitação de Interlocução Institucional e Proposta de Reunião – Programa de Comunicação Social Indígena MT-322

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente a Coordenação Regional do Xingu e a Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, vimos por meio deste apresentar informações referentes ao início das tratativas institucionais relacionadas ao Programa de Comunicação Social Indígena vinculado às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322, Processo Funai Nº 08620.005726/2020-03, bem como solicitar interlocução institucional para alinhamento dos próximos encaminhamentos.

Inicialmente, destacamos que a Jurupará Socioambiental reconhece e respeita integralmente os Protocolos de Consulta do Território Indígena do Xingu e da Terra Indígena Capoto/Jarina, compreendendo que qualquer processo de diálogo, apresentação institucional e eventual execução de atividades deve observar rigorosamente os fluxos de governança, participação coletiva e consulta definidos pelos próprios povos indígenas e suas instituições representativas.

Nesse contexto, informamos que já iniciamos as primeiras tratativas institucionais relacionadas ao programa, tendo sido realizada reunião presencial junto ao Instituto Raoni, no município de Peixoto de Azevedo-MT (*Ata da reunião em anexo*), com a participação do Sr. Roiti Metuktire e equipe técnica da instituição, oportunidade em que foram apresentados institucionalmente a Jurupará Socioambiental, os objetivos do Programa de Comunicação Social Indígena e as atividades previstas no âmbito da MT-322.

Durante a referida reunião, foi ressaltada a necessidade de observância integral dos protocolos de consulta e da estrutura de governança dos territórios envolvidos, bem como a importância da interlocução junto à Associação Terra Indígena Xingu – ATIX e às Coordenações Regionais competentes da FUNAI.

Posteriormente, realizamos contato inicial com o Presidente da ATIX, porém, em razão de sua permanência em aldeia e limitações de acesso à internet e comunicação no período, ainda não foi possível avançar nos alinhamentos necessários para definição de agenda institucional.

Informamos ainda que, no dia 18 de maio de 2026, estivemos no município de Canarana-MT, ocasião em que realizamos visita institucional à Coordenação Regional da FUNAI no Xingu, sendo recebidos pela Sra. Cristiane, com o objetivo de apresentar preliminarmente o Programa de Comunicação Social Indígena e iniciar as tratativas relacionadas à interlocução institucional necessária para o desenvolvimento das atividades previstas.

Na mesma oportunidade, também estivemos presencialmente na sede da Associação Terra Indígena Xingu – ATIX, porém, considerando a ausência de agenda previamente pactuada, não foi possível realizar reunião formal naquele momento, tendo ficado alinhado que a instituição verificaria posteriormente a possibilidade de definição de data para reunião.

Adicionalmente, registramos que tivemos ciência do OFÍCIO Nº 1282/2026/DIGAT/FUNAI, encaminhado à SINFRA/MT, no qual a Fundação Nacional dos Povos Indígenas orienta que sejam estabelecidos contatos formais junto à Coordenação Regional do Xingu e à Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, visando a interlocução com as comunidades indígenas para planejamento de ingresso em terra indígena, realização dos processos de consulta e validação dos programas apresentados, bem como pactuação da forma de execução das atividades e demais aspectos operacionais.

Diante do exposto, e buscando garantir que todos os encaminhamentos ocorram de forma transparente, respeitosa, participativa e em conformidade com os protocolos estabelecidos pelos povos indígenas e pelas orientações da FUNAI, gostaríamos de propor a realização de uma primeira reunião institucional ampliada, em formato on-line, com participação das Coordenações Regionais, instituições representativas e equipe técnica envolvida.

Como sugestão inicial, propomos a realização da reunião na seguinte data:



27 de maio de 2026 (quarta-feira)



Das 15h00 às 16h00 (horário de Mato Grosso)

Entendemos que o formato virtual poderá facilitar a participação das instituições envolvidas, considerando as distâncias territoriais entre as Coordenações Regionais e as organizações representativas dos territórios indígenas.

A proposta desta primeira reunião é:

- Apresentação institucional da Jurupará Socioambiental;
- Apresentação preliminar do Programa de Comunicação Social Indígena;
- Alinhamento institucional sobre os fluxos de governança e consulta;
- Definição conjunta dos próximos encaminhamentos;
- Pactuação inicial sobre os procedimentos necessários para continuidade das tratativas.

Permanecemos inteiramente à disposição para adequações de data, horário ou formato da reunião, conforme entendimento das Coordenações Regionais e instituições envolvidas.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail, bem como, sendo possível, manifestação quanto à disponibilidade para participação na reunião proposta ou eventuais sugestões de adequação.

Atenciosamente,

HENRIQUE SOUZA DE SANTANA

Diretor de Inovação e Tecnologia

10/06/26, 17:26

Itens Enviados - Henrique | juruparasocioambiental.com.br - Outlook

Coordenador Técnico
(66) 98119-6711

Linkedin: www.linkedin.com/in/henrique-souza-06704819a

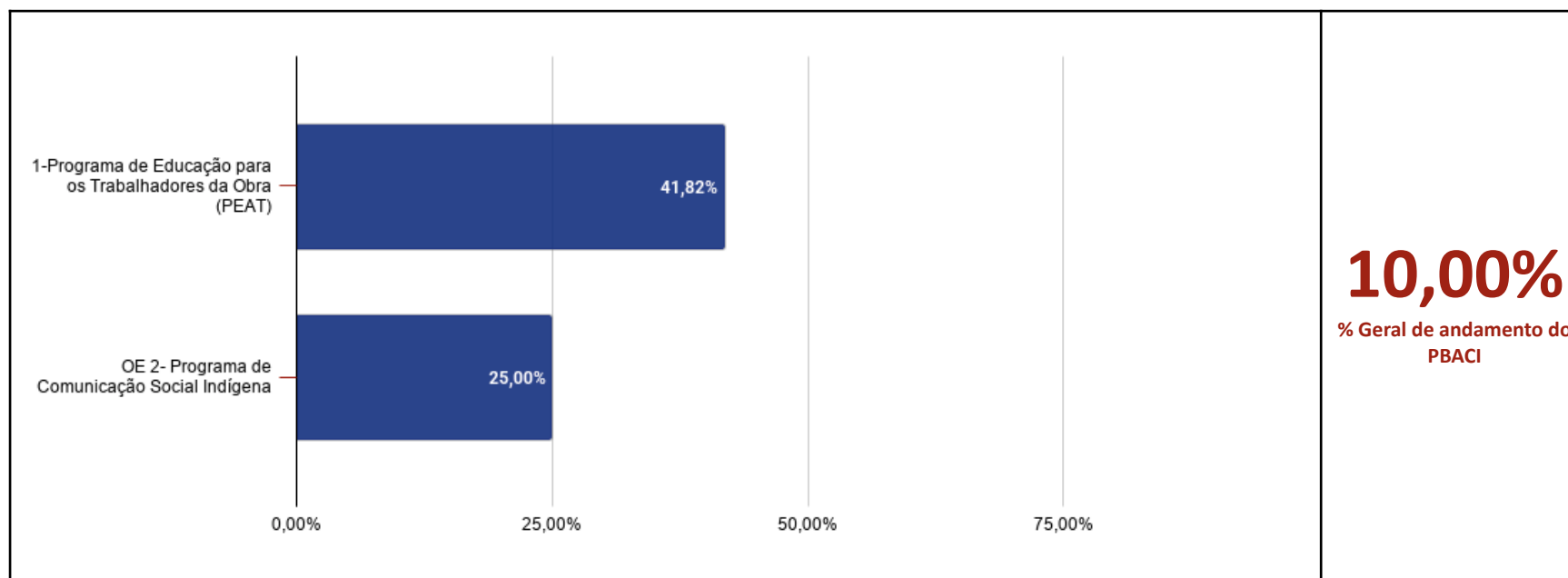


3. SÍNTESE DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS	OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADES	Status	2026												2027				TOTAL DE ENTREGAS	% de execução																									
				MAR			ABR			MAI			JUN			JUL			AGO			SET			OUT			NOV			DEZ			JAN			FEV									
				1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4			1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4									
1-Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT)	1. Capacitar e sensibilizar 100% dos trabalhadores da obra.	Construção e apresentação do Plano de Trabalho, mobilização da equipe e entrada no território.	Previsto				1																															1	100,00%							
		Realizado				1																																1								
		OE1.1 - Realização de palestras ou oficinas de capacitação.	Previsto					1				1								1										1								6	33,33%							
		Realizado					1				1																											2								
		OE1.2 - Condução de Diálogos Semanais de Segurança (DSS) junto às equipes operacionais.	Previsto				1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		23	21,74%								
		Realizado				1		1		1		1																										5								
		OE1.3 - Promover rodas de conversa e encontros de sensibilização com abordagem antropológica.	Previsto						1					1							1								1									4	25,00%							
		Realizado							1																													1								
		OE1.4 - Elaborar e disponibilizar materiais informativos e educativos.	Previsto				1		1		1		3			1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		24	45,83%							
		Realizado				1		1		1		8																										11								
		OE1.5 - Elaborar relatórios de acompanhamento das ações de comunicação social.	Previsto				1		1		1		6		3		3		3		5		3		3		3		3		3		3		3		2		2		1		1		60	20,00%
		Realizado				1		1		1		6		3																									12							

PROGRAMAS	OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADES	Status	2026												2027								TOTAL DE ENTREGAS	% de execução																
				MAR			ABR			MAI			JUN			JUL			AGO			SET				OUT			NOV			DEZ			JAN			FEV			
				1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4			1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4				
OE 2- Programa de Comunicação Social Indígena	OE 02 - Fortalecer os mecanismos de comunicação institucional e diálogo intercultural com as comunidades indígenas da região, por meio da implementação do Programa de Comunicação Social Indígena.	OE2.1 - Implementação e manutenção de um canal institucional de comunicação para interlocução com comunidades indígenas e instituições envolvidas.	Previsto				1							1													1												12	25,00%	
		Realizado					1																																3		
		OE2.2 - Produzir e disseminar boletins informativos direcionados às comunidades indígenas.	Previsto													1																							4	25,00%	
		Realizado																																					1		
		OE2.3 - Elaborar relatórios de acompanhamento das ações de comunicação social.	Previsto				1								1													1											12	25,00%	
		Realizado					1																																3		

Dashboard de Execução dos Programas do PBACI



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mês de maio de 2026 representou um período de consolidação das atividades iniciais relacionadas ao Programa de Educação para os Trabalhadores da Obra (PEAT) e ao Programa de Comunicação Social Indígena vinculados às atividades de manutenção e conservação da Rodovia MT-322.

Ao longo do período foram desenvolvidas ações voltadas à estruturação metodológica das atividades educativas, alinhamentos institucionais, fortalecimento dos processos de interlocução junto às instituições indígenas e órgãos competentes, além da produção e disponibilização dos primeiros materiais informativos e educativos direcionados aos trabalhadores da obra e demais públicos envolvidos.

No âmbito do PEAT, destacam-se as atividades de integração realizadas junto às equipes operacionais da empresa executora, bem como a condução dos primeiros Diálogos Semanais de Segurança (DSS), abordando temas relacionados à segurança no tráfego de máquinas, procedimentos corretos de abastecimento, gestão de resíduos, educação ambiental e prevenção de acidentes em áreas de obra. As ações desenvolvidas buscaram promover maior percepção de risco, fortalecimento das práticas preventivas e sensibilização dos trabalhadores quanto às responsabilidades socioambientais relacionadas às atividades executadas na MT-322.

Também merece destaque a elaboração e disponibilização de materiais informativos e educativos, incluindo cartazes, conteúdos de sensibilização e peças de comunicação utilizadas tanto nos alojamentos e estruturas operacionais da empresa ENPA quanto nos grupos institucionais de WhatsApp utilizados para comunicação com lideranças operacionais e trabalhadores da obra, ampliando o alcance das orientações desenvolvidas nas atividades presenciais.

No âmbito do Programa de Comunicação Social Indígena, o período foi marcado pela continuidade das articulações institucionais junto ao Instituto Raoni, Associação Terra Indígena Xingu (ATIX) e Coordenações Regionais da FUNAI, visando construção conjunta dos fluxos de diálogo, alinhamentos institucionais e observância dos protocolos de consulta e governança indígena relacionados às atividades previstas no programa. Nesse contexto, destaca-se a realização da reunião institucional realizada em 04 de maio de 2026 entre Jurupará Socioambiental, Instituto Raoni e SINFRA, ocasião em que foram pactuados importantes encaminhamentos relacionados à continuidade das tratativas institucionais e estruturação das ações de comunicação social indígena.

As atividades desenvolvidas ao longo do mês demonstraram a importância da construção gradual e contínua dos processos de diálogo institucional, especialmente considerando as especificidades territoriais, os fluxos próprios de governança das organizações indígenas e a necessidade de alinhamentos prévios junto às instituições representativas e órgãos competentes. Nesse sentido, também foram realizados contatos presenciais junto à Coordenação Regional Xingu da FUNAI e à ATIX no município de Canarana-MT, além do encaminhamento de comunicação institucional formal visando solicitação de agenda para continuidade das tratativas institucionais.

Para o mês de junho de 2026, está prevista a continuidade das ações educativas junto às equipes operacionais da obra, incluindo novos Diálogos Semanais de Segurança (DSS), ampliação da disponibilização de materiais informativos e realização de atividades relacionadas aos temas de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC), sinalização de obra e prevenção de riscos operacionais.

Também está prevista a continuidade das articulações institucionais relacionadas ao Programa de Comunicação Social Indígena, com acompanhamento das solicitações de agenda encaminhadas às Coordenações Regionais da FUNAI, fortalecimento do canal institucional de comunicação e continuidade da estruturação dos materiais audiovisuais e boletins informativos previstos no programa.

De forma geral, considera-se que o mês de maio representou etapa importante para consolidação inicial das ações previstas nos programas executados pela Jurupará Socioambiental, permitindo o avanço das articulações institucionais, fortalecimento das ações de sensibilização junto às equipes operacionais e preparação metodológica das atividades previstas para os meses subsequentes.

Jurupará Socioambiental

TRANSFORMANDO
O AMANHÃ

Acesse o QR code e
conheça mais sobre nós!

